

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 003/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, COM ÁREA ÚTIL DE 986,17 M<sup>2</sup>, CONFORME CONTRATO DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº. 138/2026, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 7.919.050,94 (sete milhões, novecentos e dezenove mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 02/06/2026 às 9:00h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA EPP: NÃO

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA O ITEM: NÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO – BAHIA  
Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021  
Processo Administrativo nº. 01304/2026

EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026

Torna-se público que A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**, com sede na Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, nº 01, Centro, na Cidade de Ribeirão do Largo - Ba, CEP: 45.155-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.418.683/0001-31, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 249/2023 e do Decreto nº. 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, COM ÁREA ÚTIL DE 986,17 M<sup>2</sup>, CONFORME CONTRATO DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº. 138/2026, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema Eletrônico do Município ([www.bll.br](http://www.bll.br)).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº. 123, de 2006 e do Decreto nº. 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

- sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- sociedades cooperativas;
- empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco) por cento do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do artigo 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

### **3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação antecederá as fases de abertura de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o menor preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da Sessão Pública.

4.3. No caso em que a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. Não será admitida a participação de cooperativas no certame.

4.6. O fornecedor enquadrado como empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 2006, a pessoa jurídica:

- de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

- que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
  - de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da referida lei;
  - cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº. 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da referida lei;
  - cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do artigo 3º da referida lei;
  - constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
  - que participe do capital de outra pessoa jurídica;
  - que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
  - resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
  - constituída sob a forma de sociedade por ações.
  - cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da Sessão Pública e da fase de envio de lances.
- 4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

- os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado: valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor unitário e total do item.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Empresa de Pequeno Porte poderá se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.13. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia e Tribunal de Contas da União (repasso federal) e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do artigo 71, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de **superfaturamento** por **sobrepreço** na execução do contrato.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em Sessão Pública, por meio de sistema eletrônico BLL Compras, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da Sessão Pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico BLL Compras, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da Sessão Pública.

6.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a Sessão Pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.

6.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco) por cento, o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.17. Encerrado o prazo previsto no item 6.12, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final.

6.18. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final.

6.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.20. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.21. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.22. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 60 da Lei nº. 14.133, de 2021, nesta ordem:

- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.25. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- empresas estabelecidas no território do Estado ou do órgão ou por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

- empresas brasileiras;

- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.26. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.27. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração Pública.

6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.30. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.32. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no artigo 14 da Lei nº. 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2. SICAF;

7.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>); e.

7.4. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.5. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº. 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do artigo 12 da citada lei.

7.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.8. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.9. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.10. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às EPPs, o Agente de Contratação verificará se o licitante faz *jus* ao benefício aplicado.

7.12. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº. 73, de 30 de setembro de 2022.

7.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- conter vícios insanáveis;
- não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública;
- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.14. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta) por cento do valor orçado pela Administração Pública.

7.15. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e  
inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.16. **Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:**

- No regimes de execução de empreitada por preço global, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco) por cento do valor orçado pela Administração Pública, independentemente do regime de execução.

7.17. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.18. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração Pública, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele

elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.19. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração Pública, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração Pública, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.20. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.21. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.22. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.23. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.24. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.25. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.26. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.27. O Termo de Referência/Projeto Básico não exige a apresentação de amostra do licitante classificado em primeiro lugar.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº. 14.133, de 2021.

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por formato digital no próprio sistema eletrônico.

- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação não poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.8. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.9. O licitante que realizar vistoria prévia obrigatória terá disponibilizado pela Administração Pública data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail [contratosribeiraolargo@gmail.com](mailto:contratosribeiraolargo@gmail.com), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.13. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.14. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.15. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 8.16. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema eletrônico, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do artigo 36 e no § 1º do artigo 39 da Instrução Normativa SEGES nº. 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.17. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.18. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.19. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.21. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.22. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.

8.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.27. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

9.2. O adjudicatário terá o prazo de **15 (quinze)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 05 (CINCO) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

- referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº. 14.133, de 2021;

- a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

- a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº. 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9.7. A existência de registro no Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no artigo 165 da Lei nº. 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

- o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

- o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

- na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do artigo 17 da Lei nº. 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema eletrônico.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## 11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com *dolo* ou *culpa*:

- deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

11.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- deixar de apresentar amostra;
- apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

- fraudar a licitação;

11.3. - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº. 12.846, de 2013.

11.4. Com fulcro na Lei nº. 14.133, de 2021, a Administração Pública poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- multa;

- impedimento de licitar e contratar e
  - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - as peculiaridades do caso concreto;
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. A multa será recolhida no prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 11.7. Para as infrações previstas nos itens 0 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 11.8. Para as infrações previstas nos itens 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 11.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 11.10. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.11. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.2 e 11.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 11.12. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no item 11.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no artigo 156, § 5º, da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 11.13. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do artigo 45, § 4º da IN SEGES/ME nº. 73, de 2022.
- 11.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.19. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.20. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

## **12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº. 249/2023, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no sistema eletrônico oficial.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, em caso de verificação da presença de vícios insanáveis.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da Sessão Pública no sistema eletrônico oficial.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília - DF.

- 13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração Pública não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Pública.
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico oficial [www.ribeiraodolargo.ba.gov.br](http://www.ribeiraodolargo.ba.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Ribeirão do Largo - Bahia, 11 de maio de 2026.

JESUINA MOREIRA BORGES  
PREFEITA MUNICIPAL

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

**Órgão/Entidade Demandante:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo – Estado da Bahia

**Unidade Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação

**Responsável pela Demanda:** Elisangela Silva Moreira Fernandes

### 2. NECESSIDADE

A proposta de construção de uma escola com 12 (doze) salas e quadra coberta, Padrão FNDE, na Sede do Município de Ribeirão do Largo - Bahia, visa promover um espaço seguro e favorável para que as crianças possam desenvolver relacionamentos saudáveis, criando suas próprias expectativas.

A Educação Municipal tem se desenvolvido com esforço constante para oferecer um ensino de qualidade, mesmo diante das dificuldades estruturais. As escolas desempenham um papel essencial não apenas no processo educativo, mas também como espaços de acolhimento, segurança e inclusão social. Entre elas, destaca-se a Escola Municipal Tiradentes, sendo uma das maiores e mais importantes Unidades Educacionais do Município.

A obra destinada à Escola Municipal Tiradentes é extremamente importante para toda a comunidade de Ribeirão do Largo - Bahia, uma vez que possui poucas opções de lazer e espaços adequados para o desenvolvimento integral das crianças, o que torna a escola ainda mais fundamental. A construção de uma escola nos moldes apresentados, significa oferecer um ambiente digno, seguro e estimulante para os alunos, garantindo melhores condições de aprendizado e convivência.

### 3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

Para muitas famílias, a escola representa um verdadeiro sonho, um símbolo de esperança e de futuro melhor para seus filhos. Por isso, investir nessa obra é investir diretamente no progresso do município e no bem-estar da sua população.

A contratação de prestação de serviços para a construção da escola não apenas atenderá à demanda existente, mas também está alinhada com os objetivos estratégicos do município de Ribeirão do Largo - Bahia, investindo no desenvolvimento social por meio da educação, assegurando que todas as crianças e adolescentes tenham acesso a um ensino de qualidade, como preconizado pela Constituição Federal e pelas diretrizes do FNDE.

Destarte, a concretização desse projeto representa um passo significativo para o cumprimento das metas educacionais do Município, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável da região e uma educação de qualidade a todos.

O projeto é promovido através do Convênio Estadual nº.138/2026, que objetiva a cooperação técnica e financeira entre o Estado da Bahia e o Município de Ribeirão do Largo - Bahia, para construção de uma escola com 12 (doze) salas e quadra coberta, padrão FNDE, conforme condições

estabelecidas no plano de trabalho, da construção serão executadas na Rua A, s/n, Bairro Espanha, na Sede do município de Ribeirão do Largo, Estado da Bahia, permitindo a utilização racional e produtivo do terreno adquirido pelo município, localizado na **RUA A, BAIRRO ESPANHA, S/N, SEDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO – BAHIA**, o uso racional e produtivo de terrenos municipais atualmente em desuso, conferindo-lhes uma função social em consonância com os princípios constitucionais da função social da propriedade pública e do interesse coletivo.

Ademais o município de Ribeirão do Largo - Bahia reforça a necessidade de investimentos que promovam inclusão social, qualidade de vida e oportunidades para crianças e jovens.

Desta forma, considerando o escopo de necessidades e visando garantir uma educação de qualidade através da melhoria na infraestrutura educacional, garantindo um ambiente seguro, acessível e adequado ao processo de ensino-aprendizagem, beneficiando toda a comunidade escolar do município de Ribeirão do Largo – Bahia.

#### **4. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

Embora o Município ainda não possua um Plano de Contratações Anual (PCA) formalizado, esta contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA), o que assegura sua execução conforme os princípios orçamentários e legais vigentes.

#### **5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DEMANDA**

A contratação está amparada pela Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratações públicas, e pelo Decreto Municipal nº 249/2023.

**Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII:** que trata da necessidade de planejamento e justificativa técnica na contratação pública.

**Constituição Federal**, art. 37, caput: princípios da administração pública.

**Decreto Municipal nº 249/2023**, que regulamenta os procedimentos administrativos de contratações no âmbito do Município de Ribeirão do Largo – BA

#### **6. INDICAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E PELA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

A equipe responsável pelo planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto será a indicada por meio do Decreto Municipal nº 024, de 10 de janeiro de 2025.

---

Ribeirão do Largo – Bahia, 05 de maio de 2025.

---

**ELISANGELA SILVA MOREIRA FERNANDES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Exma. Sra.  
Jesuina Moreira Borges  
Prefeita Municipal de Ribeirão do Largo-BA  
Nesta.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.**

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

A proposta de construção de uma escola com 12 (doze) salas e quadra coberta, Padrão FNDE, na Sede do Município de Ribeirão do Largo - Bahia, visa promover um espaço seguro e favorável para que as crianças possam desenvolver relacionamentos saudáveis, criando suas próprias expectativas.

A Educação Municipal tem se desenvolvido com esforço constante para oferecer um ensino de qualidade, mesmo diante das dificuldades estruturais. As escolas desempenham um papel essencial não apenas no processo educativo, mas também como espaços de acolhimento, segurança e inclusão social. Entre elas, destaca-se a Escola Municipal Tiradentes, sendo uma das maiores e mais importantes Unidades Educacionais do Município.

A obra destinada à Escola Municipal Tiradentes é extremamente importante para toda a comunidade de Ribeirão do Largo - Bahia, uma vez que possui poucas opções de lazer e espaços adequados para o desenvolvimento integral das crianças, o que torna a escola ainda mais fundamental. A construção de uma escola nos moldes apresentados, significa oferecer um ambiente digno, seguro e estimulante para os alunos, garantindo melhores condições de aprendizado e convivência.

Para muitas famílias, a escola representa um verdadeiro sonho, um símbolo de esperança e de futuro melhor para seus filhos. Por isso, investir nessa obra é investir diretamente no progresso do município e no bem-estar da sua população.

A contratação de prestação de serviços para a construção da escola não apenas atenderá à demanda existente, mas também está alinhada com os objetivos estratégicos do município de Ribeirão do Largo - Bahia, investindo no desenvolvimento social por meio da educação, assegurando que todas as crianças e adolescentes tenham acesso a um ensino de qualidade, como preconizado pela Constituição Federal e pelas diretrizes do FNDE.

Destarte, a concretização desse projeto representa um passo significativo para o cumprimento das metas educacionais do Município, além de contribuir para o desenvolvimento sustentável da região e uma educação de qualidade a todos.

O projeto é promovido através do Convênio Estadual nº.138/2026, que objetiva a cooperação técnica e financeira entre o Estado da Bahia e o Município de Ribeirão do Largo - Bahia, para construção de uma escola com 12 (doze) salas e quadra coberta, padrão FNDE, conforme condições estabelecidas no plano de trabalho, da construção serão executadas na Rua A, s/n, Bairro Espanha, na Sede do município de Ribeirão do Largo, Estado da Bahia, permitindo a utilização racional e produtivo do terreno adquirido pelo município, localizado na **RUA A, BAIRRO ESPANHA, S/N, SEDE DO MUNICÍPIO**

DE RIBEIRÃO DO LARGO – BAHIA, o uso racional e produtivo de terrenos municipais atualmente em desuso, conferindo-lhes uma função social em consonância com os princípios constitucionais da função social da propriedade pública e do interesse coletivo.

Ademais o município de Ribeirão do Largo - Bahia reforça a necessidade de investimentos que promovam inclusão social, qualidade de vida e oportunidades para crianças e jovens.

Desta forma, considerando o escopo de necessidades e visando garantir uma educação de qualidade através da melhoria na infraestrutura educacional, garantindo um ambiente seguro, acessível e adequado ao processo de ensino-aprendizagem, beneficiando toda a comunidade escolar do município de Ribeirão do Largo - Bahia.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:**

O objeto da contratação pretendida não está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA, exercício 2026, tendo em vista que a presente contratação é oriunda do Convênio Estadual nº. 138/2026, todavia, se encontra previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2026.

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto da contratação tem natureza de serviço comum de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

A definição dos requisitos da contratação destina-se a selecionar a solução mais alinhada ao interesse da Administração Pública com ênfase em critérios de sustentabilidade, observância das legislações e regulamentações aplicáveis, além de padrões mínimos de qualidade e desempenho que assegurem o atendimento das necessidades da contratação.

Estes requisitos se destinam a propiciar um processo competitivo, transparente e que promova o desenvolvimento sustentável, em alinhamento com os princípios da Lei nº. 14.133/2021.

**Requisitos Gerais:** Atendimento às especificações técnicas e padrões de qualidade detalhados anteriormente, garantindo a segurança e a usabilidade dos materiais em diferentes condições de uso; Conformidade com as normas técnicas aplicáveis a cada tipo de material, tanto em termos nacionais quanto internacionais, se pertinente; Adequação ao uso intensivo, com materiais de comprovada durabilidade e resistência; Facilidade de manuseio e armazenamento dos materiais, sem necessidade de infraestrutura especial ou conhecimentos técnicos avançados para sua utilização.

**Requisitos Legais:** Aderência completa à Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 249/2023 e outras normativas pertinentes ao processo e à contratação pública; Comprovação de qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista e habilitação econômico-financeira dos fornecedores; Respeito às disposições relacionadas ao tratamento diferenciado e simplificado às ME/MEI e EPP, conforme enunciado do artigo 4º da Lei nº. 14.133/2021.

**Requisitos de Sustentabilidade:** Materiais que contemplem critérios de sustentabilidade, como a utilização de recursos reciclados ou recicláveis e baixo consumo de energia no processo produtivo; Observância de práticas que minimizem o impacto ambiental tanto no que se refere à produção

quanto à logística de entrega dos materiais; Fornecimento de itens passíveis de manutenção ou reparo, visando prolongar sua vida útil e reduzindo a necessidade de novas aquisições.

**Requisitos da Contratação:** Proposição de garantia mínima e assistência técnica adequada aos materiais fornecidos, assegurando o apoio necessário para a manutenção da funcionalidade dos itens; Capacidade do fornecedor de atender à demanda estimada com o intervalo necessário para reposição dos materiais, evitando a interrupção das atividades pela falta dos mesmos.

Com o intuito de atender as necessidades específicas da Administração Pública de Ribeirão do Largo - Bahia, a contratação deverá observar os requisitos essenciais supra-mencionados, evitando-se a inclusão de exigências além do necessário para não restringir a competitividade.

A obra de **construção de uma Escola com 12 (doze) salas e quadra coberta, Padrão FNDE, na Sede do Município de Ribeirão do Largo - Bahia**, têm natureza de obras comuns de engenharia, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, sendo conceituado ***“bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”***.

As características e peculiaridades do objeto desse Estudo Técnico Preliminar estão descritas no memorial descritivo anexo ao processo.

Todos os requisitos aqui estabelecidos são fundamentais para o atendimento do objeto desta contratação, possibilitando assim a ampla participação de potenciais fornecedores no processo administrativo de contratação, nas seguintes condições:

- Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.
- Conforme artigo 67, em seus incisos e parágrafos da Lei nº. 14.133/2021, a licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
- A comprovação de capacidade técnica operacional, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante ou profissional integrante da empresa ou contratado pela mesma, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, sendo:
  - Infraestrutura – sapatas e vigas baldrame;
  - Impermeabilização;
  - Contrapiso;
  - Alvenaria e Revestimentos;
  - Instalação hidro sanitária;
  - Instalações Elétricas.

- Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou 4 membros da equipe técnica que participarão do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, e ou respectivos conselhos, que comprove(m) ter(em) o(s) Responsável(is) Técnico(s).
- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- Declaração da empresa de que está em condições de iniciar as obras imediatamente, após a assinatura do contrato e recebimento da competente Ordem de Início de Serviço emitida pelos fiscais da Secretaria Municipal de Educação.
- Comprovante de Visita ao Local da Obra pelo Responsável Técnico que assinará a Proposta, pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas, através de Declaração fornecida pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos do Município. As visitas deverão ser agendadas por e-mail no endereço [contratosribeiraolargo@gmail.com](mailto:contratosribeiraolargo@gmail.com).
- A Declaração de Visita não poderá ser substituída por declaração de que o licitante abre mão da visita técnica e assume os riscos da contratação.
- Comprovação de que o(s) profissional(is) referido(s) acima pertence(m) ao seu quadro permanente de funcionários, por meio de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou Contrato Social, na data prevista para a abertura da licitação, detentor(es) de Atestado, que atestem atividades referentes ao artigo 1º da Resolução 218 do CONFEA – Atividade de Execução de obras e Serviço Técnico.
- A empresa deverá assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART/RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica, a apresentação da ART/RRT é condicionante para emissão da Ordem de Início de Serviço.
- Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes de abastecimento de água Municipal, Coelba (no caso de energia elétrica), ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do artigo 120 da Lei nº. 14.133/2021.
- Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme artigo 125, da Lei nº. 14.133/2021, tendo como base os preços praticados pelo SINAPI, e mantidas as condições iniciais do contrato.
- Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto.

- Conforme artigo 96 da Lei nº. 14.133/2021, a empresa deverá apresentar garantia de contrato de 10% (dez) por cento do valor da contratação, para fins de assinatura do contrato, podendo optar pelas seguintes modalidades de garantia:
  - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
  - Seguro-garantia;
  - Fiança bancária;
  - No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada aos novos valores;
  - A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato;
  - A garantia deve ser apresentada em anexo à proposta de preços, sendo condicionante para a habilitação e assinatura do contrato;
  - Deverão também apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do artigo 62 e 66, da Lei nº. 14.133/2021, exigidos no Edital.
  - A contratada deverá respeitar os prazos dos cronogramas de execução (Cronograma Físico-Financeiro).

## 5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

As estimativas das quantidades dos serviços poderá ser feita a partir da definição do projeto arquitetônico de acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, prevê além dos espaços com dimensionamentos adequados, todos os equipamentos de acordo com o especificado na norma.

O município de Ribeirão do Largo - Bahia foi contemplado pelo Convênio nº. 138/2026, com a construção de uma Escola com 12 (doze) salas e quadra coberta, Padrão FNDE, conforme Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária em anexo.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Conforme pesquisa de alternativas e métodos construtivos disponíveis, levando em consideração o maior benefício, funcionalidade e atendimento das famílias beneficiárias, bem como os preços adequados para execução, bem como a legislação vigente.

### **Alternativa 1 - Utilização de Equipe de Manutenção terceirizada.**

**Análise:** A mão de obra, com dedicação exclusiva/postos de serviços é uma contratação que não faz parte do escopo de serviços disponíveis no Município, no entanto, o quadro atual de terceirizados não

é suficiente para o atendimento da demanda, tampouco contamos com equipamentos e máquinas apropriadas para execução do serviço.

A realização do objeto desta contratação apresenta certa complexidade na execução que inviabiliza a execução por equipe própria da instituição, a destacar: Indisponibilidade de de equipamentos apropriados para execução do serviço, volume de serviço expressivo, complexidade de alguns serviços a serem executados, além da necessidade de fornecimento de materiais e equipamentos específicos para atendimento das necessidades.

**Alternativa 2 - Realizar processo licitatório para construção de uma Escola com 12 (doze) salas e quadra coberta, Padrão FNDE, na sede do Município de Ribeirão do Largo - Bahia, referente ao Convênio Estadual nº. 138/2026, com área de 986,17 m<sup>2</sup>, através de empresa de engenharia especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas orçamentárias de serviços e insumos, composição analítica de BDI e no memorial de cálculo.**

Análise: No caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, há no mercado nacional e regional diversas empresas de engenharia para realização de obras e serviços comuns de engenharia, o que possibilita ampla concorrência e vantagens à Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

Assim, foi elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo onde encontram-se discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, bem como no projeto básico e memorial descritivo. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas, SINAPI e SINFRA supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº. 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

A partir da análise mencionada, foram identificados diversos fornecedores capazes de atender a demanda da Administração Pública, sendo um mercado amplo e difuso, como também pesquisa em de licitações ocorridas em outros municípios, com o objetivo de obter um parâmetro do valor real do objeto referente custo benefício.

A construção mencionada, visa promover um espaço seguro e favorável para que as crianças possam desenvolver relacionamentos saudáveis, criando suas próprias expectativas.

## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Em consonância com o inciso VI, do artigo 9º da INº. 58/2022, este capítulo dedica-se à apresentação da estimativa do valor da contratação pretendida, acompanhada dos documentos que tratam os preços unitários referenciais e as memórias de cálculo.

As Planilhas de Estimativa de Custos apresentam os valores previstos que servirão de referência para a contratação, totalizando o valor de **R\$ 7.919.050,94 (sete milhões, novecentos e dezenove mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos)**, conforme Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária em anexo.

Estimativa de preços e preços referenciais:

a) Refinar, se for necessário, a estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais realizados nos Estudos Preliminares;

b) No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o custo estimado da contratação deve contemplar o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, definidos da seguinte forma:

b.1. por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;

b.2. por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e

b.3. previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço.

Dessa forma, sempre que possível, o orçamento deve ser elaborado na forma de planilha, tendo seus custos unitários conhecidos. O detalhamento de custos é informação imprescindível inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários para custear a contratação pretendida.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº. 91, de 16 de dezembro de 2022 autorizou em seu artigo 1º a utilização do Decreto nº. 7.893 /2013 na definição do valor estimado para contratação de serviços de engenharia:

Artigo 1º. Fica autorizada a aplicação do Decreto nº. 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, no que couber, para a definição do valor estimado nos processos de licitação e de contratação direta de obras e serviços de engenharia, de que dispõe o § 2º do artigo 23 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Quando da ausência dos serviços nas bases citadas acima foi montada a composição de custo utilizando a planilha de insumo, na ausência dos serviços também na planilha de insumos foi realizada pesquisa no painel de preços do Governo Federal e na sua ausência feita a pesquisa de mercado, obedecendo à IN nº. 65/2021.

As planilhas orçamentárias foram desenvolvidas com base nas informações definidas nas normas técnicas aplicáveis pelo SINAPI. Conforme declaração da área técnica, os valores constantes na planilha orçamentária estão compatíveis com os projetos do serviço e os custos unitários de insumos e serviços são iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes nas Tabelas da SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 23 da Lei nº. 14.133/2021.

BDI – COMPOSIÇÃO O Acórdão TCU nº. 2.622/2013 fornece importantes diretrizes para a elaboração do BDI, em que as parcelas componentes do BDI são as seguintes: *taxa de rateio da administração*

*central, riscos, seguros, garantias, despesas financeiras, remuneração da empresa contratada e tributos incidentes sobre o faturamento.*

A mesma premissa consta do artigo 9º do Decreto nº. 7.983, de 2013, de acordo com o qual devem ser evidenciados, no mínimo, os seguintes componentes do BDI: taxa de rateio da administração central; percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalíssima que oneram o contratado; taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento, e taxa de lucro.

É preciso destacar o disposto na Súmula 254 do TCU a respeito do IRPJ e CSLL na composição do BDI, conforme o enunciado assim lançado: ***“O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja UASG 153036 Estudo Técnico Preliminar 13/2025 34 de 43 vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado” - Súmula/TCU nº. 254/2010 (DOU de 13.04.2010, S. 1, p. 74).***

Em pronunciamentos posteriores, o TCU esclareceu o seu entendimento, de que tanto a Súmula TCU nº. 254/2010 como o artigo 9º, do Decreto nº. 7.983, de 2013, vedam a inclusão de tais rubricas apenas no orçamento-base da licitação, não sendo tais entendimentos aplicáveis aos preços ofertados pelos privados, conforme noticiado no informativo nº. 279, nos seguintes termos:

***“A inclusão, na composição do BDI constante das propostas das licitantes, do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) não é vedada nem acarreta, por si só, prejuízos ao erário, pois é legítimo que empresas considerem esses tributos quando do cálculo da equação econômico financeira de suas propostas, desde que os preços praticados estejam de acordo com os paradigmas de mercado”.***

O que é vedado é a inclusão do IRPJ e da CSLL no orçamento estimativo da licitação.

Dessa forma, é vedada a inclusão do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no orçamento estimativo da licitação.

No entanto, é lícita a inclusão na composição do BDI do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) constante das propostas das licitantes. É legítimo que empresas considerem esses tributos quando do cálculo da equação econômico-financeira de suas propostas, desde que os preços praticados estejam de acordo com os paradigmas de mercado.

A Lei nº. 14.973/24, sancionada em setembro/2024, estabelece a reoneração gradual da folha de pagamento a partir de Janeiro de 2025, o que impacta diretamente na planilha de BDI com desoneração, e conseqüentemente nos orçamentos de referência para obras e serviços de engenharia. A implicação prática é que o BDI com desoneração deverá considerar uma nova taxa percentual para a contribuição previdenciária sobre receita bruta – CPRB, que antes era de 4,5% e, no ano de 2025, é de 3,6%. Para o BDI sem desoneração, o CPRB continua sendo de 0%.

Para esta contratação foram utilizadas as planilhas SINAPI. Somente a planilha SINAPI prevê a reoneração/2025.

Estão disponíveis os documentos que serviram de referência para formação do preço estimado da contratação:

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**, conforme as seguintes especificações/ condições descritas no Memorial Descritivo.

As informações de ordem técnica deverão ser obtidas única e exclusivamente junto ao setor de engenharia do município, com as responsáveis pelo projeto.

O responsável técnico deverá orientar os trabalhos, comparecendo no mínimo três (03) dias por semana no local dos serviços, em horários pré-definidos com os fiscais, para o adequado acompanhamento dos serviços.

Tratar as questões inerentes ao projeto com a fiscalização, através do responsável técnico pela execução ou, na ausência deste, do mestre de obras, não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratar de questões técnicas com a fiscalização, a não ser por iniciativa deste último.

Realizar os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, sempre que solicitados pela fiscalização.

Comunicar previamente toda concretagem à fiscalização técnica, para que se proceda à prévia verificação das armaduras, as disposições, dimensões e escoramentos das formas, e a colocação das tubulações e acessórios de instalações elétricas, preventiva de incêndio, etc., a serem embutidas no concreto, que já deverão estar executadas quando comunicado.

Manter, em local acessível aos fiscais, o diário de obra atualizado e visado pelo responsável técnico da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá custear e exercer completa vigilância no canteiro de obras, sendo que a guarda dos materiais, máquinas, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais componentes necessários à execução da obra fica também a cargo da CONTRATADA, sendo que a mesma será responsável por qualquer sinistro que acarrete prejuízo material e/ou financeiro que possa ocorrer durante a execução dos serviços.

Equipar e fiscalizar o uso de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) de todos os funcionários que participarem da execução do objeto do Contrato.

Na Planilha Orçamentária do licitante deverá utilizar a fórmula "ARRED" com no máximo 2 (duas) casas decimais, em todas as células que contém operação matemática.

Os Boletins de Medição deverão vir acompanhados de Memória de Cálculo, Relatório Fotográfico, Diário de Obras e Ofício de Solicitação contendo os percentuais de Mão-de-Obra e Materiais relativos aos serviços medidos.

A Ordem de Início de Serviço será formalizada em reunião que deverá ser realizada entre a fiscalização e a contratada. Se tratando de obra, a Ordem de Início de Serviço deverá ser emitida pelo fiscal da obra.

O Prazo de Execução dos Serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Ordem de Início de Serviço, após a emissão da Ordem de Início de Serviço.

Prazo de Vigência do contrato, será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, considerando os trâmites administrativos necessários à conclusão do contrato (Recebimento, Emissão da NF, Liquidação, Pagamento).

No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Início da execução do objeto se dará a partir do dia da emissão da Ordem de Início.
- Cronograma de realização dos serviços será de acordo com o memorial descrito de especificações técnicas, anexa ao processo.

## **9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:**

Nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo artigo 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

- A Secretaria Municipal de Educação irá indicar servidores para atuarem como gestores e fiscais do contrato. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, após a validação, pela Prefeita Municipal, deste Estudo Técnico Preliminar, quais sejam:

- a) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária (Reserva de Recurso);
- b) Elaboração do Documento de Formalização de Demanda;
- c) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- d) Elaboração do Termo de Referência;
- e) Elaboração de minuta do edital;
- f) Elaboração de minuta do contrato;
- g) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- h) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- i) Publicação e divulgação do edital e anexos;
- j) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- k) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- l) Emissão de Pré-empenho/Pedido de Empenho;
- m) Nomeação do Gestor do Contrato e dos Fiscais;
- n) Elaboração, assinatura e publicação do contrato; e
- o) Emissão da Nota de Empenho.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:**

Verifica-se que não são necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, inclusive com relação ao cronograma de execução dos serviços, conforme previsto no disposto do artigo 115, § 1º, da Lei nº. 14.133/2021.

Assim, informamos que não existe contratação similar ou correlata na municipalidade.

## **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:**

Durante a fase de execução dos serviços podem ocorrer emissões atmosféricas constituídas basicamente de material particulado em suspensão proveniente das operações de corte, escavação, aterro, nivelamento do solo, remoção da camada vegetal, obtenção de material de empréstimo e disposição de bota- foras, além dos gases oriundos dos escapamentos de veículos e máquinas. Essas emissões são restritas à área e ao período de execução dos serviços, cessando seus efeitos após a conclusão dos serviços, ou seja, são efeitos imediatos, reversíveis e localizados.

- Medidas mitigadoras: Umectação constante do solo nas áreas de intervenção, com frequência pré-determinada, para abati mento na origem das emissões de material para a atmosfera;

- Utilização de cobertura nos caminhões através do recobrimento das carrocerias com lonas, quando do transporte de materiais que possam sofrer ação eólica (ex. terra e areia), evitando-se a emissão de poeira em suspensão;
- Utilização de brita nas vias não pavimentadas e acessos a serem implantados, com o intuito de reduzir as emissões de particulados na passagem dos veículos;
- Controle de velocidade dos veículos em toda a área de execução dos serviços.

*“Geração de resíduos sólidos comuns à obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA nº. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada”.*

#### **Critérios e Práticas de Acessibilidade e Sustentabilidade.**

O objetivo é a efetiva aplicação de boas práticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento ao artigo 170 da Constituição Federal/1998 e a Lei nº. 14.133/21. <sup>2</sup>

- Efetuar o descarte de materiais em observância à política de responsabilidade sócio-ambiental adotada pelo órgão; <sup>2</sup>
  - Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE; <sup>2</sup>
  - Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; <sup>2</sup>
  - Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; <sup>2</sup>
  - Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica os resíduos de obras, separando o que pode ser reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais; <sup>2</sup>
  - Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução local na execução dos serviços; <sup>2</sup>
  - Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais.
- Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

#### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:**

**A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA, ÁREA ÚTIL DE 986,17 M<sup>2</sup>, CONFORME CONVÊNIO ESTADUAL Nº. 138/2026, visando promover um espaço seguro e favorável para que as**

crianças possam desenvolver relacionamentos saudáveis, criando suas próprias expectativas, bem como oferecendo um ambiente digno, seguro e estimulante para os alunos, garantindo melhores condições de aprendizado e convivência.

Ao longo desse Estudo Técnico Preliminar foi possível analisar diversos pontos exigidos pela Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 249/2023 e demais alterações e legislações correlatas para que se comprove a ***necessidade e viabilidade*** do serviço comum de engenharia, sendo minuciosamente identificados e analisados os seguintes pontos: ***a necessidade pública, os requisitos da contratação, as estimativas de demanda e custos e os possíveis impactos ambientais, entre outros aspectos essenciais***, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo assim aos princípios da eficiência e da economicidade, além de promover o tratamento isonômico entre os licitantes e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Desta feita, levando em consideração todos os elementos apresentados e analisados durante o Estudo Técnico Preliminar e fundamentado em julgados dos Tribunais de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, da legislação nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 249/2023, **CONCLUI-SE PELA VIABILIDADE, DIANTE DA EXTRAORDINÁRIA RAZOABILIDADE DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**, devido à necessidade e importância do objeto pretendido, seguindo assim as orientações técnicas aqui contidas.

Ribeirão do Largo - Bahia, 28 de abril de 2026.

*Mariana Santos Aguiar*

---

**Equipe de Planejamento**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO – BAHIA  
TERMO DE REFERÊNCIA  
Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021  
Processo Administrativo nº. 01304/2026

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, COM ÁREA ÚTIL DE 986,17 M<sup>2</sup>, CONFORME CONTRATO DE CONVÊNIO ESTADUAL Nº. 138/2026, A SER IMPLANTADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.2. O serviço é enquadrado como não contínuo.

Prazo de vigência

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados do ato da assinatura da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, mas se encontra previsto no Orçamento Anual, exercício financeiro 2026, conforme informações básicas desse Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2. Todos os requisitos aqui estabelecidos são fundamentais para o atendimento do objeto desta contratação, possibilitando assim a ampla participação de potenciais fornecedores no processo administrativo de contratação, nas seguintes condições:

4.2.1. - Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

4.2.2. - Conforme artigo 67, em seus incisos e parágrafos da Lei nº. 14.133/2021, a licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2.3. - A comprovação de capacidade técnica operacional, mediante a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante ou profissional integrante da empresa ou contratado pela mesma, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, sendo:

- Infraestrutura – sapatas e vigas baldrame;
- Impermeabilização;
- Contrapiso;
- Alvenaria e Revestimentos;
- Instalação hidro sanitária;
- Instalações Elétricas.

4.2.4. - Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou 4 membros da equipe técnica que participarão do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem a contratação, e ou respectivos conselhos, que comprove(m) ter(em) o(s) Responsável(is) Técnico(s).

4.2.5. - Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para publicação deste edital, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura.

4.2.6. - Declaração da empresa de que está em condições de iniciar as obras imediatamente, após a assinatura do contrato e recebimento da competente Ordem de Início de Serviço emitida pelos fiscais da Assessoria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

4.2.7. - Comprovante de Visita ao Local da Obra pelo Responsável Técnico que assinará a Proposta, pelo qual reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual das obrigações

assumidas, através de Declaração fornecida pelo Setor de Licitações e Contratos Administrativos do Município. As visitas deverão ser agendadas por e-mail no endereço [contratosribeiraolargo@gmail.com](mailto:contratosribeiraolargo@gmail.com).

**4.2.8. - A Declaração de Visita não poderá ser substituída por declaração de que o licitante abre mão da visita técnica e assume os riscos da contratação.**

4.2.9. - Comprovação de que o(s) profissional(is) referido(s) acima pertence(m) ao seu quadro permanente de funcionários, por meio de Carteira de Trabalho, Contrato Social ou Contrato de prestação de serviços escrito firmado com o licitante, assinado até a data da publicação do Edital, detentor(es) de Atestado, que atestem atividades referentes ao artigo 1º da Resolução 218 do CONFEA – Atividade de Execução de obras e Serviço Técnico.

4.2.10. - A empresa deverá assumir responsabilidade técnica pela execução do objeto, com a respectiva ART/RRT, devidamente paga, em nome do profissional detentor do atestado de capacidade técnica, a apresentação da ART/RRT é condicionante para emissão da Ordem de Início de Serviço.

4.2.11. - Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes de abastecimento de água Municipal, Coelba (no caso de energia elétrica), ou outra concessionária, bem como a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do artigo 120 da Lei nº. 14.133/2021.

4.2.12. - Aceitar acréscimo ou supressão do objeto contratado, por iniciativa do CONTRATANTE, havendo justificativa técnica e recurso financeiro disponível, conforme artigo 125, da Lei nº. 14.133/2021, tendo como base os preços praticados pelo SINAPI, e mantidas as condições iniciais do contrato.

4.2.13. - Oferecer garantia mínima de 5 (cinco) anos pelo serviço executado, a contar da data do recebimento do objeto.

4.2.14. - Conforme artigo 96 da Lei nº. 14.133/2021, a empresa deverá apresentar garantia de contrato de 10% (dez) por cento do valor da contratação, para fins de assinatura do contrato, podendo optar pelas seguintes modalidades de garantia:

4.2.14.1. - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

4.2.14.2. - Seguro-garantia;

4.2.14.3. - Fiança bancária;

4.2.15. - No caso de alteração do valor do contrato, a garantia deverá ser readequada aos novos valores;

4.2.16. - A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação efetivada no contrato;

4.2.17. - A garantia deve ser apresentada em anexo à proposta de preços, sendo condicionante para a habilitação e assinatura do contrato;

### **Indicação de marcas ou modelos**

4.3. Na presente contratação NÃO será admitida a indicação de marcas ou modelo, devendo ser utilizados materiais, insumos dentre outros, de primeira qualidade, tendo em vista a destinação do objeto a ser contratado.

### **Subcontratação**

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

4.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o licitante optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 10% (dez) por cento do valor **total** da contratação.

4.5.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco) por cento do valor orçado pela Administração Pública, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.6. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte deverá apresentá-la, em anexo à proposta.

4.6.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.6.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.6.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.6.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.6.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia, deverá apresentar, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.7. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.10.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (artigo 8º, inciso III, da Circular SUSEP nº. 656, de 11 de março de 2022).

4.11. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.11.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.11.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.11.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.12. A apólice do seguro-garantia ou a fiança bancária deverá ter cobertura para o pagamento direto ao empregado das verbas devidas em razão da inadimplência do Contratado.

4.12.1. O pagamento direto não pode estar condicionado ao trânsito em julgado de decisão judicial, sendo suficiente decisão definitiva em processo administrativo, que apure o montante devido.

4.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.14. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.16. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.16.1. O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.16.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do artigo 20 da Circular Susep nº. 662, de 11 de abril de 2022.

4.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

- 4.17.1. A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.
- 4.18.1. A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.
- 4.18. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração Pública e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.
- 4.19. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.
- 4.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 4.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

### **Vistoria**

- 4.22. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das **08:00** horas às **17:00** horas.
- 4.23. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.24. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.25. A não realização da vistoria levará a INABILITAÇÃO do Contratado no certame.**

### **Instalação de escritório**

- 4.26. Considera-se imprescindível para a adequada execução dos serviços contratados que o fornecedor possua ou venha a instalar escritório contendo estrutura administrativa mínima, no município de Ribeirão do Largo – Bahia, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

### **Condições de execução**

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto se inicia de imediato após a assinatura do contrato.

Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: vide memorial descritivo em anexo.

### **Local e horário da prestação dos serviços**

- 5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: vide memorial descritivo em anexo;
- 5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: vide memorial descritivo em anexo.

## Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas vide memorial descritivo em anexo.

## Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário

## Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo 03 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

## Uniformes

5.7. Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

Conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, após comunicação escrita do Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;

As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade.

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução *total* ou *parcial*.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do

Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Preposto**

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de toda a execução contratual.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

### **Rotinas de Fiscalização**

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### **Fiscalização Técnica**

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº. 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº. 98, de 26 de dezembro de 2022.

### **Fiscalização Administrativa**

6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### **Gestor do Contrato**

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.19.8. receber e dar encaminhamento imediato:

6.19.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o artigo 2º, inciso III, do Decreto nº. 12.174/2024;

6.19.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

6.20. Para os períodos de diminuição excepcional e temporária de trabalho, inclusive em razão de recesso de fim de ano, o gestor avaliará a conveniência e oportunidade de elaboração de escalas de revezamento dos trabalhadores, comunicando a todas as unidades sobre a possibilidade e os requisitos para concessão (artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº. 81, de 12 de setembro de 2024).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.**

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

7.2. Nos regimes de execução de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação por tarefa, contratação integrada e contratação semi-integrada será adotada sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico-financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1. não produziu os resultados acordados,

7.3.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

### **Recebimento**

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.5.1. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.5.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.5.1.2. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período dos eventos ou etapas para fins de faturamento.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.11.2. o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do artigo 143 da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do artigo 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do artigo 75 da Lei nº. 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº. 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice SINAPI de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

7.38. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento **parcial OU total**.

### **Reajuste**

7.39. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 05/2025.

7.40. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.41. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.42. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.43. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.44. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.45. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.46. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **Cessão de Crédito**

7.47. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.47.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.47.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o artigo 12 da Lei nº. 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.47.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.47.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.48. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº. 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

## **8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº. 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do

subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Multa:

8.3. A sanção de multa poderá ser aplicada em qualquer uma das hipóteses previstas no Decreto Municipal nº. 249/2023, e será calculada na forma prevista no Edital, no contrato ou em outro instrumento obrigacional, e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, observado o seguinte:

I – A aplicação de multa moratória será precedida de oportunidade para o exercício do contraditório e da ampla defesa; e

II - A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A multa poderá, na forma do edital, contrato ou de outro instrumento obrigacional, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

8.6. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista em edital, em contrato ou em outro instrumento obrigacional.

8.7. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas no Decreto Municipal nº. 249/2021. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.8. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente

com a multa.

8.9. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.11. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.12. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do artigo 158 da Lei nº. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante; e

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.13. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.16. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº. 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 26, de 13 de abril de 2022.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO.**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Regime de Execução**

9.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço global.

9.3. Os valores orçados pela Administração constam da Planilha Orçamentária em anexo.

### **Exigências de habilitação**

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº. 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº. 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

## Qualificação Econômico-Financeira

- 9.19. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.20. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.21. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.22. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de definir percentual, limitado a 10% do valor total estimado.

- 9.23. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;
- 9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

### **Qualificação Técnica**

9.28. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Essa declaração **NÃO** poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade; Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

### **Qualificação Técnico-Operacional**

9.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.31. Declaração de que o fornecedor possui ou instalará escritório no município de Ribeirão do Largo - Bahia, o que deverá ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado a partir da vigência do contrato.

9.32. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.33. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do artigo 67, §§ 10 e 11, da Lei nº. 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

9.34. Comprovação de gestão de qualidade e eficiência, aplicável à execução de obras de engenharia, por meio de cópia de Certificado ISO 9001:2015 (International Organization for Standardization) ou equivalente.

9.34.1 “A exigência de certificado NBR ISSO 9001:2015 ou superior é indispensável para a capacidade técnico-operacional deste objeto, dada a sua alta complexidade e criticidade. A ausência de padronização pode comprometer a segurança e a qualidade do serviço. A certificação assegura que o licitante possui SGQ estruturado, garantindo a rastreabilidade, padronização de processos operacionais e gestão de riscos, conforme exigido pelo art. 67, § 6º, inciso III da Lei 14.133/2021 e pacificado pelo TCU (Acórdão 1091/2025).”

9.34.2 A ISO 9001:2015 na capacidade técnico-operacional é uma garantia de que a empresa não apenas sabe fazer, mas tem gestão para fazer de forma consistente e com qualidade.

### Qualificação Técnico-Profissional

9.35. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.35.1. Para o(s) Responsável(is) técnico(s): **Certidão de Acervo Técnico – CAT** expedida pelo CREA (Resolução Confea n.º 1.137, de 2023), pelo CAU (Resolução CAU/BR n.º 93, de 2024) ou pelo CRT (Resolução CTF n.º 55, de 18 de janeiro de 2019) da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra ou serviço, demonstrando a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, respectivamente, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto da contratação.

9.35.2. Comprovação de que o(s) profissional(is) referido(s) acima pertence(m) ao seu quadro permanente de funcionários, por meio de Carteira de Trabalho, Contrato Social ou Contrato de prestação de serviços escrito firmado com o licitante, assinado até a data da publicação do Edital.

9.35.3. O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do artigo 67 da Lei nº. 14.133, de 2021)

9.36. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do artigo 156 da Lei nº. 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.37. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor, conforme [Parecer nº. 00005/2021/CNMLC/CGU/AGU](#).

### Disposições gerais sobre habilitação

9.38. Não será permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.40. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.41. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### **Documentação complementar para cooperativas**

9.42. Não será admitida a participação de cooperativas no certame.

### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 7.919.050,94 (sete milhões, novecentos e dezenove mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na Planilha Orçamentária e Memorial de Cálculo, em anexo.

### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do Projeto Arquitetônico de Construção de uma escola com 12 (doze) salas e quadra coberta, padrão FNDE, na sede do Município de Ribeirão do Largo - Bahia, com área útil de 986,17 m<sup>2</sup>, conforme Contrato de Convênio Estadual nº. 138/2026.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE	010305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ACAO	1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
FONTE	15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

### **12. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Ribeirão do Largo - Bahia, 28 de abril de 2026.

*Mariana Santos Aguiar*  
Equipe de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO  
Praça Policarpo Ferreira Dos Anjos, nº 01, Centro, Ribeirão do Largo/BA  
CNPJ nº: 16.418.683/0001-31

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025 ; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia ; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	
Escola 12 Salas de Aula - 220V un 1,00									
<b>1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>									
1.1	93565	SINAPI	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	mes	8,00	R\$ 23.633,57	R\$ 28.887,31	R\$ 231.098,48	
1.2	93572	SINAPI	Encarregado geral de obras com encargos complementares	mes	8,00	R\$ 8.167,76	R\$ 9.983,45	R\$ 79.867,60	
1.3	100321	SINAPI	Técnico em Segurança do Trabalho com encargos complementares	mes	8,00	R\$ 9.084,89	R\$ 11.104,46	R\$ 88.835,68	
							<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>399.801,76</b>
<b>2. ESCOLA 12 SALAS DE AULA</b>									
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
2.1	11397	ORSE	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021	un	1,00	R\$ 750,00	R\$ 916,73	R\$ 916,73	
2.2	C2850	SEINFRA	Instalações Provisórias de Luz, Força, Telefone e Lógica	un	1,00	R\$ 1.676,69	R\$ 2.049,42	R\$ 2.049,42	
2.3	5088	ORSE	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m2	10,00	R\$ 254,49	R\$ 311,06	R\$ 3.110,60	
2.4	2548	ORSE	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m2	2.928,38	R\$ 1,33	R\$ 1,63	R\$ 4.773,26	
<b>NIVELAMENTO DO TERRENO</b>									
2.5	4586	ORSE	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 2001 a 3000m	m3	8.000,00	R\$ 12,28	R\$ 15,01	R\$ 120.080,00	
2.6	7086	ORSE	Aterro mecanizado com trator de esteira, inclusive compactação (mão de obra, caminhão pipa, e rolo)	m3	8.000,00	R\$ 3,48	R\$ 4,25	R\$ 34.000,00	
2.7	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. af 03/2024	m2	8.000,00	R\$ 0,73	R\$ 0,89	R\$ 7.120,00	
							<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>172.050,01</b>
<b>3. MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>									
3.1	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	m3	412,26	R\$ 84,39	R\$ 103,15	R\$ 42.524,62	
3.2	93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	270,81	R\$ 96,40	R\$ 117,83	R\$ 31.909,54	
3.3	101616	SINAPI	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural). af_08/2020	m2	434,63	R\$ 7,46	R\$ 9,12	R\$ 3.963,83	
3.4	2519	ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinho, sem controle do grau de compactação	m3	637,62	R\$ 17,87	R\$ 21,84	R\$ 13.925,62	
3.5	77	ORSE	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	m3	441,64	R\$ 175,62	R\$ 214,66	R\$ 94.802,87	
							<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>187.126,48</b>
<b>4. FUNDAÇÕES</b>									
<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>									
4.1.1	101173	SINAPI	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af_05/2020	m	686,00	R\$ 69,06	R\$ 84,41	R\$ 57.905,26	
4.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	134,00	R\$ 48,93	R\$ 59,81	R\$ 8.014,54	
4.1.3	7584	ORSE	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 04 usos, inclusive escoramento	m2	429,20	R\$ 59,64	R\$ 72,90	R\$ 31.288,68	
4.1.4	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	44,55	R\$ 15,16	R\$ 18,53	R\$ 825,51	
4.1.5	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	85,82	R\$ 13,36	R\$ 16,33	R\$ 1.401,44	
4.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	576,45	R\$ 11,44	R\$ 13,98	R\$ 8.058,77	
4.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	902,36	R\$ 9,29	R\$ 11,36	R\$ 10.250,81	
4.1.8	92922	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	15,55	R\$ 8,74	R\$ 10,68	R\$ 166,07	
4.1.9	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	789,82	R\$ 17,29	R\$ 21,13	R\$ 16.688,90	
4.1.10	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	59,57	R\$ 589,08	R\$ 720,03	R\$ 42.892,19	
<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>									
4.2.1	7579	ORSE	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 14mm, 04 usos, inclusive escoramento	m2	911,62	R\$ 59,37	R\$ 72,57	R\$ 66.156,26	
4.2.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18	R\$ 15,16	R\$ 18,53	R\$ 3,34	
4.2.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.565,82	R\$ 13,36	R\$ 16,33	R\$ 25.569,84	
4.2.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	95,18	R\$ 11,44	R\$ 13,98	R\$ 1.330,62	
4.2.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	166,73	R\$ 9,29	R\$ 11,36	R\$ 1.894,05	
4.2.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	824,45	R\$ 17,29	R\$ 21,13	R\$ 17.420,63	
4.2.7	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	51,49	R\$ 589,08	R\$ 720,03	R\$ 37.074,34	
<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA</b>									
4.3.1	85	ORSE	Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos	m2	5,60	R\$ 95,62	R\$ 116,88	R\$ 654,53	
4.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,00	R\$ 11,44	R\$ 13,98	R\$ 4.543,50	
4.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82,00	R\$ 17,29	R\$ 21,13	R\$ 1.732,66	
4.3.4	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	3,92	R\$ 589,08	R\$ 720,03	R\$ 2.822,52	
4.3.5	101175	SINAPI	Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af_05/2020	m	63,00	R\$ 135,14	R\$ 165,18	R\$ 10.406,34	
							<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>347.100,80</b>
<b>5. SUPERESTRUTURA</b>									
<b>CONCRETO ARMADO - VIGAS</b>									
5.1.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 12 utilizações. af_09/2020	m2	999,60	R\$ 98,08	R\$ 119,88	R\$ 119.832,05	
5.1.2	92760	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,18	R\$ 12,77	R\$ 15,61	R\$ 2,81	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO  
Praça Policarpo Ferreira Dos Anjos, nº 01, Centro, Ribeirão do Largo/BA  
CNPJ nº: 16.418.683/0001-31

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025 ; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
			Escola 12 Salas de Aula - 220V	un	1,00			
5.1.3	92761	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.595,82	R\$ 11,67	R\$ 14,26	R\$ 22.756,39
5.1.4	92762	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	695,91	R\$ 10,25	R\$ 12,53	R\$ 8.719,75
5.1.5	92763	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	103,36	R\$ 8,51	R\$ 10,40	R\$ 1.074,94
5.1.6	92764	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	89,09	R\$ 8,16	R\$ 9,97	R\$ 888,23
5.1.7	92759	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	848,55	R\$ 14,05	R\$ 17,17	R\$ 14.569,60
5.1.8	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	55,99	R\$ 589,08	R\$ 720,03	R\$ 40.314,48
5.2			<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>					
5.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020	m2	768,78	R\$ 53,71	R\$ 65,65	R\$ 50.470,41
5.2.2	92771	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.522,64	R\$ 9,72	R\$ 11,88	R\$ 18.088,96
5.2.3	92772	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.515,91	R\$ 8,03	R\$ 9,82	R\$ 24.706,24
5.2.4	92773	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	34,91	R\$ 7,85	R\$ 9,60	R\$ 335,14
5.2.5	92768	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.023,73	R\$ 13,38	R\$ 16,35	R\$ 16.737,99
5.2.6	103672	SINAPI	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	m3	42,43	R\$ 754,29	R\$ 921,97	R\$ 39.119,19
5.3			<b>CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO</b>					
5.3.1	101964	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+3). af_11/2020	m2	1.210,17	R\$ 179,61	R\$ 219,54	R\$ 265.680,72
5.4			<b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>					
5.4.1	105021	SINAPI	Verga pré-moldada com até 1,5 m de vão, espessura de *15* cm. af_03/2024	m	614,20	R\$ 26,65	R\$ 32,57	R\$ 20.004,49
			<b>Subtotal</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>643.301,39</b>
6.			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>					
6.1			<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>					
6.1.1	101161	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	m2	24,72	R\$ 217,16	R\$ 265,43	R\$ 6.561,43
6.2			<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					
6.2.1	103364	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m2	2.088,81	R\$ 57,93	R\$ 70,81	R\$ 147.908,64
6.2.2	103328	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m2	13,62	R\$ 108,05	R\$ 132,07	R\$ 1.798,79
6.2.3	93202	SINAPI	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com tijolo maciço. af_03/2016	m	676,70	R\$ 32,58	R\$ 39,82	R\$ 26.946,19
6.2.4	191	ORSE	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m2	47,41	R\$ 812,32	R\$ 992,90	R\$ 47.073,39
			<b>Subtotal</b>			<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>230.288,44</b>
7.			<b>ESQUADRIAS</b>					
7.1			<b>PORTAS DE MADEIRA</b>					
7.1.1	001.	CPU	PM1 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	18,00	R\$ 1.429,41	R\$ 1.747,17	R\$ 31.449,06
7.1.2	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00	R\$ 1.254,89	R\$ 1.533,85	R\$ 10.736,95
7.1.3	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	8,00	R\$ 1.254,89	R\$ 1.533,85	R\$ 12.270,80
7.1.4	002.	CPU	PM4- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	16,00	R\$ 1.631,56	R\$ 1.994,26	R\$ 31.908,16
7.1.5	003.	CPU	PM5- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	6,00	R\$ 1.841,44	R\$ 2.250,80	R\$ 13.504,80
7.2			<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>					
7.2.1	13110	ORSE	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar	un	14,00	R\$ 111,96	R\$ 136,85	R\$ 1.915,90
7.2.2	100705	SINAPI	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro. af_12/2019	un	22,00	R\$ 79,30	R\$ 96,93	R\$ 2.132,46
7.2.3	004.	CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m2	8,32	R\$ 97,86	R\$ 119,62	R\$ 995,24
7.3			<b>PORTAS DE ALUMÍNIO</b>					
7.3.1	91341	SINAPI	PA1 - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	7,35	R\$ 477,34	R\$ 583,45	R\$ 4.288,36
7.3.2	005.	CPU	PA2 - Porta de abrir - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	R\$ 649,36	R\$ 793,71	R\$ 1.587,42
7.3.3	006.	CPU	PA3 - Porta de abrir - 120x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal-conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	un	2,00	R\$ 967,91	R\$ 1.183,08	R\$ 2.366,16
7.4			<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>					
7.4.1	94569	SINAPI	JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	4,05	R\$ 416,99	R\$ 509,69	R\$ 2.064,24
7.4.2	94569	SINAPI	JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	3,60	R\$ 416,99	R\$ 509,69	R\$ 1.834,88
7.4.3	94569	SINAPI	JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	7,70	R\$ 416,99	R\$ 509,69	R\$ 3.924,61
7.4.4	94570	SINAPI	JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	7,70	R\$ 215,61	R\$ 263,54	R\$ 2.029,26
7.4.5	94569	SINAPI	JA-5 - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	8,40	R\$ 416,99	R\$ 509,69	R\$ 4.281,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO  
Praça Policarpo Ferreira Dos Anjos, nº 01, Centro, Ribeirão do Largo/BA  
CNPJ nº: 16.418.683/0001-31

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025 ; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
Escola 12 Salas de Aula - 220V				un	1,00			
7.4.6	94569	SINAPI	JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	10,35	R\$ 416,99	R\$ 509,69	R\$ 5.275,29
7.4.7	94569	SINAPI	JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	77,00	R\$ 416,99	R\$ 509,69	R\$ 39.246,13
7.4.8	94570	SINAPI	JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	1,80	R\$ 215,61	R\$ 263,54	R\$ 474,37
7.4.9	C1516	SEINFRA	JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110X120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	2,64	R\$ 538,25	R\$ 657,90	R\$ 1.736,86
7.4.10	94570	SINAPI	JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	2,10	R\$ 215,61	R\$ 263,54	R\$ 553,43
7.4.11	94570	SINAPI	JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	207,90	R\$ 215,61	R\$ 263,54	R\$ 54.789,97
7.4.12	94569	SINAPI	JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m2	1,87	R\$ 416,99	R\$ 509,69	R\$ 953,12
7.4.13	007.	CPU	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m2	4,20	R\$ 91,41	R\$ 111,73	R\$ 469,27
7.5			<b>PORTÕES METÁLICOS</b>					
7.5.1	008.	CPU	PT1 - Portão de abrir 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	3,69	R\$ 715,15	R\$ 874,12	R\$ 3.225,50
7.5.2	91341	SINAPI	PT2 - Porta em alumínio de abrir 180x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	3,51	R\$ 477,34	R\$ 583,45	R\$ 2.047,91
7.5.3	91341	SINAPI	PT3 - Porta em alumínio de abrir 100x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	3,90	R\$ 477,34	R\$ 583,45	R\$ 2.275,46
7.5.4	009.	CPU	PT4 - Portão de abrir 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	2,16	R\$ 715,15	R\$ 874,12	R\$ 1.888,10
7.5.5	010.	CPU	PT5 - Portão de correr 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m2	5,40	R\$ 715,15	R\$ 874,12	R\$ 4.720,25
7.6			<b>GRADIL METÁLICO</b>					
7.6.1	11201	ORSE	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"	m2	129,10	R\$ 281,90	R\$ 344,57	R\$ 44.483,99
7.7			<b>VIDROS</b>					
7.7.1	1889	ORSE	Espelho plano 4mm	m2	8,00	R\$ 500,23	R\$ 611,43	R\$ 4.891,44
<b>Subtotal</b>							<b>R\$</b>	<b>294.320,79</b>
8.			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>					
8.1	12510	ORSE	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	m2	3.082,97	R\$ 205,06	R\$ 250,64	R\$ 772.715,60
8.2	C4554	SEINFRA	Telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm	m2	358,88	R\$ 69,12	R\$ 84,49	R\$ 30.321,77
8.3	C4554	SEINFRA	Telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm translúcida	m2	1,34	R\$ 69,12	R\$ 84,49	R\$ 113,22
8.4	94442	SINAPI	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m2	2.803,59	R\$ 34,10	R\$ 41,68	R\$ 116.853,63
8.5	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	82,60	R\$ 51,16	R\$ 62,53	R\$ 5.164,98
8.6	94221	SINAPI	Cumeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	209,72	R\$ 29,33	R\$ 35,85	R\$ 7.518,46
<b>Subtotal</b>							<b>R\$</b>	<b>932.687,66</b>
9.			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
9.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018	m2	911,62	R\$ 49,00	R\$ 59,89	R\$ 54.596,92
<b>Subtotal</b>							<b>R\$</b>	<b>54.596,92</b>
10.			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					
10.1	87878	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	m2	5.065,62	R\$ 5,88	R\$ 7,19	R\$ 36.421,81
10.2	87881	SINAPI	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual. af_06/2014	m2	1.531,13	R\$ 7,39	R\$ 9,03	R\$ 13.826,10
10.3	C1213	SEINFRA	Emboço c/ argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia s/ peneirar traço 1:2:9 esp.= 20mm p/ parede	m2	5.065,62	R\$ 39,77	R\$ 48,61	R\$ 246.239,79
10.4	87543	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m3/h em faces internas de paredes, espessura de 5mm, sem execução de taliscas. af_06/2014	m2	4.060,78	R\$ 28,66	R\$ 35,03	R\$ 142.249,12
10.5	87543	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m3/h em faces internas de teto, espessura de 5mm, sem execução de taliscas. af_06/2014	m2	1.531,13	R\$ 28,66	R\$ 35,03	R\$ 53.635,48
10.6	1905	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confecção mecânica e transporte	m3	1,18	R\$ 720,55	R\$ 880,73	R\$ 1.039,26
10.7	9776	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato marmore branco, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusivo regularização de base ou emboço	m2	990,77	R\$ 81,39	R\$ 99,48	R\$ 98.561,80
10.8	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes. af_06/2014	m2	14,07	R\$ 62,74	R\$ 76,69	R\$ 1.079,03
10.9	101739	SINAPI	Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos. af_09/2020	m	558,42	R\$ 35,80	R\$ 43,76	R\$ 24.436,46
<b>Subtotal</b>							<b>R\$</b>	<b>617.488,85</b>
11.			<b>SISTEMAS DE PISOS</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO  
Praça Policarpo Ferreira Dos Anjos, nº 01, Centro, Ribeirão do Largo/BA  
CNPJ nº: 16.418.683/0001-31

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025 ; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
<b>Escola 12 Salas de Aula - 220V</b>								
<b>11.1 PAVIMENTAÇÃO INTERNA</b>								
11.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021	m2	2.208,21	R\$ 51,23	R\$ 62,62	R\$ 138.278,11
11.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020	m2	2.208,21	R\$ 48,34	R\$ 59,09	R\$ 130.483,13
11.1.3	9776	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato marmore branco, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	178,45	R\$ 81,39	R\$ 99,48	R\$ 17.752,21
11.1.4	9776	ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato marmore branco, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	993,79	R\$ 81,39	R\$ 99,48	R\$ 98.862,23
11.1.5	C4623	SEINFRA	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm assentamento com cola vinil (Fornecimento e Assentamento)	m2	131,94	R\$ 238,27	R\$ 291,24	R\$ 38.426,21
11.1.6	C4624	SEINFRA	Piso podotátil externo em pnc esp. 3cm, assentado com argamassa (Fornecimento e Assentamento)	m2	5,58	R\$ 148,55	R\$ 181,57	R\$ 1.013,16
11.1.7	C2234	SEINFRA	Revestimentos de pisos c/ granilite	m2	1.035,97	R\$ 150,47	R\$ 183,92	R\$ 190.535,60
11.1.8	C2284	SEINFRA	Soleira de Granito L = 15cm	m	30,90	R\$ 97,10	R\$ 118,69	R\$ 3.667,52
<b>11.2 PAVIMENTAÇÃO EXTERNA</b>								
11.2.1	94994	SINAPI	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_08/2022	m2	970,54	R\$ 106,37	R\$ 130,02	R\$ 126.189,61
11.2.2	94992	SINAPI	Execução de rampa de acesso com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_08/2022	m2	63,05	R\$ 86,71	R\$ 105,99	R\$ 6.682,67
11.2.3	94263	SINAPI	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. af_06/2016	m	527,96	R\$ 39,84	R\$ 48,70	R\$ 25.711,65
11.2.4	2657	ORSE	Lastro de brita 2 para o estacionamento	m3	16,38	R\$ 203,26	R\$ 248,44	R\$ 4.069,45
11.2.5	92396	SINAPI	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015	m2	1.707,59	R\$ 94,66	R\$ 115,70	R\$ 197.568,16
<b>Subtotal</b>							<b>R\$</b>	<b>979.239,71</b>
<b>12. PINTURAS E ACABAMENTOS</b>								
12.1	C1208	SEINFRA	Emassamento de paredes internas 2 demãos c/ massa de PVA	m2	1.321,54	R\$ 14,04	R\$ 17,16	R\$ 22.677,63
12.2	C1208	SEINFRA	Emassamento de lajes internas 2 demãos c/ massa de PVA	m2	1.531,13	R\$ 14,04	R\$ 17,16	R\$ 26.274,19
12.3	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	4.060,78	R\$ 14,79	R\$ 18,08	R\$ 73.418,90
12.4	2285	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para lajes - cores convencionais - Rev 03	m2	1.531,13	R\$ 17,35	R\$ 21,21	R\$ 32.475,27
12.5	2308	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1	m2	55,84	R\$ 21,37	R\$ 26,12	R\$ 1.458,54
12.6	100742	SINAPI	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020	m2	140,35	R\$ 29,46	R\$ 36,01	R\$ 5.054,00
12.7	2308	ORSE	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira (portas) - R1	m2	229,68	R\$ 21,37	R\$ 26,12	R\$ 5.999,24
<b>Subtotal</b>							<b>R\$</b>	<b>167.357,77</b>
<b>13. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>								
13.1	89401	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	150,00	R\$ 11,36	R\$ 13,89	R\$ 2.083,50
13.2	89446	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	135,30	R\$ 5,02	R\$ 6,14	R\$ 830,74
13.3	89447	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	29,00	R\$ 9,81	R\$ 11,99	R\$ 347,71
13.4	89449	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	98,00	R\$ 16,53	R\$ 20,20	R\$ 1.979,60
13.5	89450	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	80,35	R\$ 29,98	R\$ 36,64	R\$ 2.944,02
13.6	89451	SINAPI	Tubo, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	m	91,30	R\$ 42,61	R\$ 52,08	R\$ 4.754,90
13.7	89383	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	63,00	R\$ 7,11	R\$ 8,69	R\$ 547,47
13.8	89596	SINAPI	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	39,00	R\$ 10,24	R\$ 12,52	R\$ 488,28
13.9	89362	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	58,00	R\$ 10,43	R\$ 12,75	R\$ 739,50
13.10	89413	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	7,00	R\$ 12,90	R\$ 15,77	R\$ 110,39
13.11	89497	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	8,00	R\$ 13,06	R\$ 15,96	R\$ 127,68
13.12	89501	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	23,00	R\$ 14,40	R\$ 17,60	R\$ 404,80
13.13	89505	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	1,00	R\$ 38,20	R\$ 46,69	R\$ 46,69
13.14	89513	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	4,00	R\$ 92,70	R\$ 113,31	R\$ 453,24
13.15	89400	SINAPI	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	8,00	R\$ 20,64	R\$ 25,23	R\$ 201,84
13.16	89624	SINAPI	Tê de redução, pvc, soldável, dn 40mmX25mmX25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	3,00	R\$ 17,50	R\$ 21,39	R\$ 64,17
13.17	89624	SINAPI	Tê de redução, pvc, soldável, dn 40mmX40mmX32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	3,00	R\$ 17,50	R\$ 21,39	R\$ 64,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO  
Praça Policarpo Ferreira Dos Anjos, nº 01, Centro, Ribeirão do Largo/BA  
CNPJ nº: 16.418.683/0001-31

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025 ; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	
			Escola 12 Salas de Aula - 220V	un	1,00				
13.18	89627	SINAPI	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	5,00	R\$ 19,46	R\$ 23,79	R\$ 118,95	
13.19	89630	SINAPI	Te de redução, pvc, soldável, dn 60mmX60mmX50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	1,00	R\$ 56,18	R\$ 68,67	R\$ 68,67	
13.20	89630	SINAPI	Te de redução, pvc, soldável, dn 75mmX75mmX60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	9,00	R\$ 56,18	R\$ 68,67	R\$ 618,03	
13.21	89395	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	32,00	R\$ 14,29	R\$ 17,47	R\$ 559,04	
13.22	89623	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	1,00	R\$ 18,96	R\$ 23,17	R\$ 23,17	
13.23	89625	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	5,00	R\$ 22,34	R\$ 27,31	R\$ 136,55	
13.24	89629	SINAPI	Te, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	un	2,00	R\$ 73,67	R\$ 90,05	R\$ 180,10	
13.25	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	34,00	R\$ 114,91	R\$ 140,45	R\$ 4.775,30	
13.26	89985	SINAPI	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	9,00	R\$ 97,17	R\$ 118,77	R\$ 1.068,93	
13.27	011.	CPU	Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	un	1,00	R\$ 21.603,61	R\$ 26.406,09	R\$ 26.406,09	
13.28	012.	CPU	Caixa água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto	un	1,00	R\$ 32.845,42	R\$ 40.146,95	R\$ 40.146,95	
13.29	102990	SINAPI	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 30 cm) - fornecimento e instalação. af_08/2021	m	426,52	R\$ 52,23	R\$ 63,84	R\$ 27.229,04	
13.30	4962	ORSE	Grelha pré-moldada em concreto para boca de lobo 0,40 x 1,00 x 0,05m	un	426,00	R\$ 63,67	R\$ 77,82	R\$ 33.151,32	
<b>Subtotal</b>							<b>R\$</b>	<b>150.670,84</b>	

14.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
14.1	89711	SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	119,40	R\$ 22,96	R\$ 28,06	R\$ 3.350,36
14.2	89712	SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	90,00	R\$ 28,40	R\$ 34,71	R\$ 3.123,90
14.3	89713	SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	112,50	R\$ 35,20	R\$ 43,02	R\$ 4.839,75
14.4	89714	SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	m	358,60	R\$ 39,57	R\$ 48,37	R\$ 17.345,48
14.5	89849	SINAPI	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_12/2014	m	53,00	R\$ 54,62	R\$ 66,76	R\$ 3.538,28
14.6	90702	SINAPI	Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 200 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021	m	45,00	R\$ 103,06	R\$ 125,97	R\$ 5.668,65
14.7	90703	SINAPI	Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 250 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021	m	33,00	R\$ 161,20	R\$ 197,03	R\$ 6.501,99
14.8	90704	SINAPI	Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 300 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021	m	60,00	R\$ 239,81	R\$ 293,12	R\$ 17.587,20
14.9	89726	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	26,00	R\$ 11,06	R\$ 13,52	R\$ 351,52
14.10	89732	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	14,00	R\$ 16,05	R\$ 19,62	R\$ 274,68
14.11	89739	SINAPI	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	2,00	R\$ 23,60	R\$ 28,85	R\$ 57,70
14.12	89724	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	70,00	R\$ 10,86	R\$ 13,27	R\$ 928,90
14.13	89801	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014	un	36,00	R\$ 9,46	R\$ 11,56	R\$ 416,16
14.14	89737	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	4,00	R\$ 22,73	R\$ 27,78	R\$ 111,12
14.15	89744	SINAPI	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	15,00	R\$ 27,62	R\$ 33,76	R\$ 506,40
14.16	89783	SINAPI	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	3,00	R\$ 15,63	R\$ 19,10	R\$ 57,30
14.17	89785	SINAPI	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	19,00	R\$ 26,51	R\$ 32,40	R\$ 615,60
14.18	89795	SINAPI	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	4,00	R\$ 39,92	R\$ 48,79	R\$ 195,16
14.19	89785	SINAPI	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	2,00	R\$ 26,51	R\$ 32,40	R\$ 64,80
14.20	89795	SINAPI	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	16,00	R\$ 39,92	R\$ 48,79	R\$ 780,64
14.21	89797	SINAPI	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	13,00	R\$ 49,93	R\$ 61,03	R\$ 793,39
14.22	89797	SINAPI	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	3,00	R\$ 49,93	R\$ 61,03	R\$ 183,09
14.23	89797	SINAPI	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	8,00	R\$ 49,93	R\$ 61,03	R\$ 488,24
14.24	89707	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	7,00	R\$ 48,70	R\$ 59,53	R\$ 416,71
14.25	89708	SINAPI	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	10,00	R\$ 98,80	R\$ 120,76	R\$ 1.207,60
14.26	89710	SINAPI	Ralo seco, pvc, dn 100 x 100 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	un	25,00	R\$ 18,57	R\$ 22,70	R\$ 567,50
14.27	1666	ORSE	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm	un	3,00	R\$ 12,29	R\$ 15,02	R\$ 45,06
14.28	4883	ORSE	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	41,00	R\$ 684,29	R\$ 836,41	R\$ 34.292,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO  
Praça Policarpo Ferreira Dos Anjos, nº 01, Centro, Ribeirão do Largo/BA  
CNPJ nº: 16.418.683/0001-31

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025 ; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	
			Escola 12 Salas de Aula - 220V	un	1,00				
14.29	98109	SINAPI	Caixa de gordura especial (capacidade: 312 l - para até 146 pessoas servidas no pico), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 0,4x1,2 m, altura interna = 1 m. af_12/2020	un	1,00	R\$ 892,78	R\$ 1.091,24	R\$ 1.091,24	
14.30	98100	SINAPI	Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,6 x 3,4 x 3,0 m, área de infiltração: 32,9 m² (para 13 contribuintes). af_12/2020	un	3,00	R\$ 6.306,10	R\$ 7.707,95	R\$ 23.123,85	
14.31	98071	SINAPI	Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 4,6 x 2,4 m, volume útil: 14720 l (para 105 contribuintes). af_12/2020	un	1,00	R\$ 16.633,28	R\$ 20.330,86	R\$ 20.330,86	
14.32	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm c/ tampa em chapa de alumínio corrugado	m	254,20	R\$ 237,61	R\$ 290,43	R\$ 73.827,31	
<b>Subtotal</b>							<b>R\$</b>	<b>222.683,25</b>	
<b>15. LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS</b>									
15.1	4807	ORSE	Ducha cromada, DECA, linha duna 1984 C 61 ou similar	un	8,00	R\$ 492,72	R\$ 602,25	R\$ 4.818,00	
15.2	95470	SINAPI	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_10/2016	un	11,00	R\$ 335,03	R\$ 409,51	R\$ 4.504,61	
15.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. af_08/2021	un	11,00	R\$ 448,53	R\$ 548,24	R\$ 6.030,64	
15.4	86931	SINAPI	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	8,00	R\$ 548,32	R\$ 670,21	R\$ 5.361,68	
15.5	100858	SINAPI	Mictório sifonado louça branca padrão médio fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00	R\$ 827,19	R\$ 1.011,07	R\$ 6.066,42	
15.6	86904	SINAPI	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00	R\$ 163,73	R\$ 200,13	R\$ 200,13	
15.7	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	22,00	R\$ 165,49	R\$ 202,28	R\$ 4.450,16	
15.8	86906	SINAPI	Torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	27,00	R\$ 79,34	R\$ 96,98	R\$ 2.618,46	
15.9	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020	un	3,00	R\$ 32,95	R\$ 40,27	R\$ 120,81	
15.10	100868	SINAPI	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	18,00	R\$ 366,61	R\$ 448,11	R\$ 8.065,98	
15.11	100864	SINAPI	Barra de apoio em "L", em aço inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00	R\$ 696,48	R\$ 851,31	R\$ 1.702,62	
15.12	37401	SINAPI	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado	un	16,00	R\$ 52,52	R\$ 64,20	R\$ 1.027,20	
15.13	95547	SINAPI	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020	un	20,00	R\$ 63,24	R\$ 77,30	R\$ 1.546,00	
15.14	86919	SINAPI	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	1,00	R\$ 967,43	R\$ 1.182,49	R\$ 1.182,49	
15.15	86936	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. af_01/2020 dimensões 40x34x17cm	un	8,00	R\$ 412,52	R\$ 504,22	R\$ 4.033,76	
15.16	86909	SINAPI	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	10,00	R\$ 137,79	R\$ 168,42	R\$ 1.684,20	
15.17	86936	SINAPI	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. af_01/2020 dimensões 50x40x30cm	un	5,00	R\$ 412,52	R\$ 504,22	R\$ 2.521,10	
15.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica automática 220V-2800W (instalado)	un	2,00	R\$ 203,52	R\$ 248,76	R\$ 497,52	
15.19	100860	SINAPI	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha fornecimento e instalação. af_01/2020	un	9,00	R\$ 117,02	R\$ 143,03	R\$ 1.287,27	
15.20	86916	SINAPI	Torneira plástica 3/4 para tanque - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	6,00	R\$ 20,53	R\$ 25,09	R\$ 150,54	
15.21	7350	ORSE	Lavatório louça de canto (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	un	4,00	R\$ 663,30	R\$ 810,75	R\$ 3.243,00	
15.22	100875	SINAPI	Banco articulado, em aço inox, para pcd, fixado na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020	un	2,00	R\$ 1.115,21	R\$ 1.363,12	R\$ 2.726,24	
15.23	95544	SINAPI	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020	un	16,00	R\$ 32,95	R\$ 40,27	R\$ 644,32	
<b>Subtotal</b>							<b>R\$</b>	<b>64.483,15</b>	
<b>16. INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL</b>									
16.1	91341	SINAPI	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019	m2	0,16	R\$ 477,34	R\$ 583,45	R\$ 93,35	
16.2	92688	SINAPI	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020	m	2,04	R\$ 45,93	R\$ 56,14	R\$ 114,53	
16.3	92693	SINAPI	Luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	1,00	R\$ 15,55	R\$ 19,01	R\$ 19,01	
16.4	39634	SINAPI	Fita adesiva anticorrosiva de pvc flexível, cor preta, para protecao tubulacao, 50mm x 30m (L X C), E= 25mm	un	4,00	R\$ 7,19	R\$ 8,79	R\$ 35,16	
16.5	C1250	SEINFRA	Envelope de concreto p/ proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	2,04	R\$ 20,48	R\$ 25,03	R\$ 51,06	
16.6	8708	ORSE	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)	un	1,00	R\$ 420,44	R\$ 513,90	R\$ 513,90	
16.7	7835	ORSE	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)	un	1,00	R\$ 462,39	R\$ 565,18	R\$ 565,18	
16.8	12137	ORSE	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"	un	1,00	R\$ 15,25	R\$ 18,64	R\$ 18,64	
16.9	12137	ORSE	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"	un	1,00	R\$ 15,25	R\$ 18,64	R\$ 18,64	
<b>Subtotal</b>							<b>R\$</b>	<b>1.429,47</b>	
<b>17. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO</b>									
17.1	101909	SINAPI	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p	un	13,00	R\$ 310,25	R\$ 379,22	R\$ 4.929,86	
17.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020	un	13,00	R\$ 17,18	R\$ 21,00	R\$ 273,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO  
Praça Policarpo Ferreira Dos Anjos, nº 01, Centro, Ribeirão do Largo/BA  
CNPJ nº: 16.418.683/0001-31

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025 ; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	
			Escola 12 Salas de Aula - 220V	un	1,00				
17.3	2327	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta refletiva, marca INDUTIL, ref 8530 ou similar - R1 - localização de extintor e hidrante	m2	49,00	R\$ 23,81	R\$ 29,10	R\$ 1.425,90	
17.4	11852	ORSE	Placa de sinalização de segurança contra incêndio, fotoluminescente, retangular, *12 x 40* cm, em pvc *2* mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)	un	47,00	R\$ 14,18	R\$ 17,33	R\$ 814,51	
<b>Subtotal</b>							<b>R\$</b>	<b>7.443,27</b>	
<b>18.</b>			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V</b>						
<b>18.1</b>			<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>						
18.1.1	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	4,00	R\$ 146,82	R\$ 179,46	R\$ 717,84	
18.1.2	12223	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	3,00	R\$ 373,53	R\$ 456,57	R\$ 1.369,71	
18.1.3	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	2,00	R\$ 270,22	R\$ 330,29	R\$ 660,58	
18.1.4	12225	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 564,02	R\$ 689,40	R\$ 689,40	
18.1.5	100560	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone n.2, 20x20x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação. af. 11/2019	un	1,00	R\$ 83,31	R\$ 101,83	R\$ 101,83	
18.1.6	C3579	SEINFRA	Quadro de medição padrão coelce - padrão popular	un	1,00	R\$ 110,96	R\$ 135,63	R\$ 135,63	
18.1.7	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	19,00	R\$ 11,46	R\$ 14,01	R\$ 266,19	
18.1.8	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	31,00	R\$ 12,41	R\$ 15,17	R\$ 470,27	
18.1.9	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	14,00	R\$ 79,09	R\$ 96,67	R\$ 1.353,38	
18.1.10	93656	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	18,00	R\$ 13,44	R\$ 16,43	R\$ 295,74	
18.1.11	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af. 10/2020	un	6,00	R\$ 96,32	R\$ 117,73	R\$ 706,38	
18.1.12	8420	ORSE	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA	un	1,00	R\$ 390,52	R\$ 477,33	R\$ 477,33	
<b>18.2</b>			<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>						
18.2.1	91834	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	420,00	R\$ 19,51	R\$ 23,85	R\$ 10.017,00	
18.2.2	91836	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	1.754,92	R\$ 22,20	R\$ 27,14	R\$ 47.628,53	
18.2.3	91865	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	428,00	R\$ 19,16	R\$ 23,42	R\$ 10.023,76	
18.2.4	91867	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	348,25	R\$ 10,20	R\$ 12,47	R\$ 4.342,68	
18.2.5	93008	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	325,00	R\$ 18,00	R\$ 22,00	R\$ 7.150,00	
18.2.6	93010	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 75 mm (2 1/2") - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	122,50	R\$ 36,19	R\$ 44,24	R\$ 5.419,40	
18.2.7	C1163	SEINFRA	Duto perfurado - perfilados chapa de aço (25X25)mm	m	26,70	R\$ 48,40	R\$ 59,16	R\$ 1.579,57	
18.2.8	C1165	SEINFRA	Duto perfurado - perfilados chapa de aço (38x38)mm	m	235,15	R\$ 54,90	R\$ 67,10	R\$ 15.778,57	
18.2.9	8075	ORSE	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	20,00	R\$ 143,04	R\$ 174,84	R\$ 3.496,80	
18.2.10	100556	SINAPI	Caixa de passagem para telefone 15x15x10cm (sobrepôr), fornecimento e instalação. af. 11/2019	un	16,00	R\$ 32,65	R\$ 39,91	R\$ 638,56	
18.2.11	91941	SINAPI	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	302,00	R\$ 12,56	R\$ 15,35	R\$ 4.635,70	
18.2.12	91944	SINAPI	Caixa retangular 4" x 4" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	13,00	R\$ 15,15	R\$ 18,52	R\$ 240,76	
18.2.13	92866	SINAPI	Caixa sextavada 3" x 3", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	2,00	R\$ 14,62	R\$ 17,87	R\$ 35,74	
18.2.14	92865	SINAPI	Caixa octogonal 4" x 4", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	161,00	R\$ 16,31	R\$ 19,94	R\$ 3.210,34	
18.2.15	91937	SINAPI	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	22,00	R\$ 16,92	R\$ 20,68	R\$ 454,96	
18.2.16	95805	SINAPI	Conduleite de pvc, tipo b, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af. 11/2016	m	163,00	R\$ 23,39	R\$ 28,59	R\$ 4.660,17	
18.2.17	93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af. 02/2021	m3	47,00	R\$ 96,40	R\$ 117,83	R\$ 5.538,01	
<b>18.3</b>			<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>						
18.3.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	6.050,00	R\$ 4,72	R\$ 5,77	R\$ 34.908,50	
18.3.2	91928	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	3.050,00	R\$ 7,27	R\$ 8,89	R\$ 27.114,50	
18.3.3	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	782,00	R\$ 10,15	R\$ 12,41	R\$ 9.704,62	
18.3.4	91932	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af. 12/2015	m	1.700,00	R\$ 18,10	R\$ 22,12	R\$ 37.604,00	
18.3.5	92990	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af. 12/2021	m	285,00	R\$ 82,19	R\$ 100,46	R\$ 28.631,10	
18.3.6	98281	SINAPI	Cabo telefônico ccl-50 2 pares, sem blindagem, instalado em distribuição de edificação residencial - fornecimento e instalação. af. 11/2019	m	52,60	R\$ 7,91	R\$ 9,67	R\$ 508,64	
18.3.7	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	m	53,60	R\$ 11,49	R\$ 14,04	R\$ 752,54	
18.3.8	C0544	SEINFRA	Cabo lógico/vídeo coaxial 50 (OHMS)	m	1.430,00	R\$ 13,81	R\$ 16,88	R\$ 24.138,40	
<b>18.4</b>			<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>						
18.4.1	91996	SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	187,00	R\$ 35,51	R\$ 43,40	R\$ 8.115,80	
18.4.2	91997	SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+1 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	9,00	R\$ 37,13	R\$ 45,38	R\$ 408,42	
18.4.3	92008	SINAPI	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 12/2015	un	44,00	R\$ 47,48	R\$ 58,03	R\$ 2.553,32	
18.4.4	92008	SINAPI	Tomada para piso (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af. 12/2016	un	3,00	R\$ 47,48	R\$ 58,03	R\$ 174,09	



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO  
Praça Policarpo Ferreira Dos Anjos, nº 01, Centro, Ribeirão do Largo/BA  
CNPJ nº: 16.418.683/0001-31

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025 ; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
			Escola 12 Salas de Aula - 220V	un	1,00			
18.4.5	91953	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	19,00	R\$ 29,75	R\$ 36,36	R\$ 690,84
18.4.6	91959	SINAPI	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	6,00	R\$ 44,95	R\$ 54,94	R\$ 329,64
18.4.7	91967	SINAPI	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00	R\$ 60,15	R\$ 73,52	R\$ 147,04
18.4.8	91955	SINAPI	Interruptor tree-way paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	31,00	R\$ 36,35	R\$ 44,43	R\$ 1.377,33
18.4.9	91961	SINAPI	Interruptor for-way paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	3,00	R\$ 58,15	R\$ 71,08	R\$ 213,24
18.4.10	92023	SINAPI	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00	R\$ 50,65	R\$ 61,91	R\$ 123,82
18.4.11	C4371	SEINFRA	Arandela blindada	un	82,00	R\$ 210,13	R\$ 256,84	R\$ 21.060,88
18.4.12	12657	ORSE	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial	un	15,00	R\$ 20,48	R\$ 25,03	R\$ 375,45
18.4.13	10077	ORSE	Luminária de sobrep com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. LSE, da Lumiluz ou similar, inclusive reator e lâmpada	un	166,00	R\$ 281,28	R\$ 343,81	R\$ 57.072,46
18.4.14	C1875	SEINFRA	Pendente ou Plafonier c/ globo leitoso c/ 1 lâmpada de 60W	un	8,00	R\$ 57,73	R\$ 70,56	R\$ 564,48
18.4.15	101659	SINAPI	Luminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w - fornecimento e instalação. af_02/2025_ps	un	4,00	R\$ 462,04	R\$ 564,75	R\$ 2.259,00
18.4.16	C4107	SEINFRA	Arandela para lâmpada incandescente 60W em alumínio anodizado e pintado por processo eletrolítico com refletor em alumínio anodizado alto brilho	un	22,00	R\$ 171,05	R\$ 209,07	R\$ 4.599,54
18.4.17	C2045	SEINFRA	Projetor em alumínio, c/ lâmpada de vapor metálico e fotocélula até 400W	un	4,00	R\$ 446,04	R\$ 545,19	R\$ 2.180,76
18.4.18	C4958	SEINFRA	Poste de concreto circular, resistência nominal 200kg, h= 7,00m, peso aproximado 670 kg	un	40,00	R\$ 997,39	R\$ 1.219,11	R\$ 48.764,40
18.4.19	98307	SINAPI	Tomada de rede rj45 - fornecimento e instalação. af_11/2019	un	110,00	R\$ 49,37	R\$ 60,34	R\$ 6.637,40
						<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>453.105,04</b>
<b>19.</b>			<b>SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>					
19.1	96989	SINAPI	Captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	1,00	R\$ 151,95	R\$ 185,73	R\$ 185,73
19.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão rosca total de 3/8"	m	40,00	R\$ 12,66	R\$ 15,47	R\$ 618,80
19.3	98463	SINAPI	Suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	40,00	R\$ 28,85	R\$ 35,26	R\$ 1.410,40
19.4	9051	ORSE	Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrep p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,00	R\$ 362,88	R\$ 443,55	R\$ 443,55
19.5	96985	SINAPI	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	40,00	R\$ 89,31	R\$ 109,16	R\$ 4.366,40
19.6	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	920,00	R\$ 75,58	R\$ 92,38	R\$ 84.989,60
19.7	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	886,00	R\$ 97,44	R\$ 119,10	R\$ 105.522,60
19.8	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020	un	39,00	R\$ 49,55	R\$ 60,56	R\$ 2.361,84
19.9	C2457	SEINFRA	Terminal de pressão p/ cabos até 34mm2	un	34,00	R\$ 15,06	R\$ 18,41	R\$ 625,94
						<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>200.524,86</b>
<b>20.</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
<b>20.1</b>			<b>GERAL</b>					
20.1.1	10759	ORSE	Bancada em granito cinza andorinha, E=2cm, conforme projeto	m2	72,35	R\$ 556,19	R\$ 679,83	R\$ 49.185,70
20.1.2	10759	ORSE	Prateleira de granito cinza E=2cm, conforme projeto	m2	21,52	R\$ 556,19	R\$ 679,83	R\$ 14.629,94
20.1.3	101965	SINAPI	Peitoril linear em granito ou mármore, l = 15cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020 L= 15 cm	m	257,75	R\$ 124,76	R\$ 152,49	R\$ 39.304,30
20.1.4	13049	ORSE	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura	m2	18,28	R\$ 600,03	R\$ 733,42	R\$ 13.406,92
20.1.5	11363	ORSE	Prateleira em granito verde ubatuba, esp=2cm, inclusive testeira de 10cm	m2	16,47	R\$ 572,81	R\$ 700,15	R\$ 11.531,47
20.1.6	3224	ORSE	Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto	m2	10,00	R\$ 702,00	R\$ 858,05	R\$ 8.580,50
<b>20.2</b>			<b>ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO</b>					
20.2.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastro p/ três bandeiras e pedestal	un	2,00	R\$ 4.200,50	R\$ 5.134,27	R\$ 10.268,54
20.2.2	15.92.20	EMBASA	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar	m2	57,00	R\$ 234,17	R\$ 286,23	R\$ 16.315,11
						<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>163.222,48</b>
<b>21.</b>			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
21.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m2	2.928,38	R\$ 2,63	R\$ 3,21	R\$ 9.400,10
21.2	3167	ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m	un	1,00	R\$ 2.020,52	R\$ 2.469,68	R\$ 2.469,68
						<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>11.869,78</b>
<b>QUADRA COM ARQUIBANCADA</b>								
<b>22.</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
22.1	2548	ORSE	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis	m2	986,17	R\$ 1,33	R\$ 1,63	R\$ 1.607,46
						<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>1.607,46</b>
<b>23.</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES</b>					
23.1	94319	SINAPI	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016	m3	167,40	R\$ 84,39	R\$ 103,15	R\$ 17.267,31
23.2	93358	SINAPI	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021	m3	43,58	R\$ 96,40	R\$ 117,83	R\$ 5.135,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO  
Praça Policarpo Ferreira Dos Anjos, nº 01, Centro, Ribeirão do Largo/BA  
CNPJ nº: 16.418.683/0001-31

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025 ; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)	
			Escola 12 Salas de Aula - 220V	un	1,00				
23.3	101616	SINAPI	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural). af_08/2020	m2	60,69	R\$ 7,46	R\$ 9,12	R\$ 553,49	
23.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016	m3	28,54	R\$ 30,56	R\$ 37,35	R\$ 1.065,97	
							<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>24.021,80</b>
24.			<b>FUNDAÇÕES</b>						
24.1			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES</b>						
24.1.1	101173	SINAPI	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af_05/2020	m	154,00	R\$ 69,06	R\$ 84,41	R\$ 12.999,14	
24.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017	m2	30,98	R\$ 48,93	R\$ 59,81	R\$ 1.852,91	
24.1.3	7584	ORSE	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 04 usos, inclusive escoramento	m2	37,37	R\$ 59,64	R\$ 72,90	R\$ 2.724,27	
24.1.4	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	19,80	R\$ 13,36	R\$ 16,33	R\$ 323,33	
24.1.5	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	145,90	R\$ 9,29	R\$ 11,36	R\$ 1.657,42	
24.1.6	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	73,91	R\$ 17,29	R\$ 21,13	R\$ 1.561,72	
24.1.7	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	4,82	R\$ 589,08	R\$ 720,03	R\$ 3.470,54	
24.2			<b>CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES</b>						
24.2.1	7579	ORSE	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 14mm, 04 usos, inclusive escoramento	m2	137,40	R\$ 59,37	R\$ 72,57	R\$ 9.971,12	
24.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	211,73	R\$ 13,36	R\$ 16,33	R\$ 3.457,55	
24.2.3	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	6,45	R\$ 9,29	R\$ 11,36	R\$ 73,27	
24.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	90,18	R\$ 17,29	R\$ 21,13	R\$ 1.905,50	
24.2.5	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	8,96	R\$ 589,08	R\$ 720,03	R\$ 6.451,47	
							<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>46.448,24</b>
25.			<b>SUPERESTRUTURA</b>						
25.1			<b>CONCRETO ARMADO - PILARES</b>						
25.1.1	7451	ORSE	Forma plana para pilares, em compensado resinado de 12mm, 04 usos, inclusive escoramento	m2	91,17	R\$ 63,61	R\$ 77,75	R\$ 7.088,47	
25.1.2	92763	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	405,64	R\$ 8,51	R\$ 10,40	R\$ 4.218,66	
25.1.3	92759	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	118,55	R\$ 14,05	R\$ 17,17	R\$ 2.035,50	
25.1.4	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	7,39	R\$ 589,08	R\$ 720,03	R\$ 5.321,02	
25.2			<b>CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO</b>						
25.2.1	7543	ORSE	Forma plana para lajes, em compensado resinado de 18mm, 04 usos, inclusive escoramento	m2	12,60	R\$ 55,76	R\$ 68,16	R\$ 858,82	
25.2.2	C2862	SEINFRA	Lastro de brita compactada, espessura 5cm	m3	44,58	R\$ 156,09	R\$ 190,79	R\$ 8.505,42	
25.2.3	11.95.01	EMBASA	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m2	891,64	R\$ 3,28	R\$ 4,01	R\$ 3.575,48	
25.2.4	3637	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m2	891,64	R\$ 23,24	R\$ 28,41	R\$ 25.331,49	
25.2.5	101747	SINAPI	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020	m2	816,19	R\$ 88,91	R\$ 108,67	R\$ 88.695,37	
							<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>145.630,23</b>
26.			<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>						
26.1			<b>PAREDES</b>						
26.1.1	103364	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m2	331,76	R\$ 57,93	R\$ 70,81	R\$ 23.491,93	
26.1.2	101162	SINAPI	Alvenaria de vedação com elemento vazado de cerâmica (cobogó) de 7x20x20cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020	m2	140,70	R\$ 177,36	R\$ 216,79	R\$ 30.502,35	
26.2			<b>ARQUIBANCADA</b>						
26.2.1	103364	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021	m2	109,04	R\$ 57,93	R\$ 70,81	R\$ 7.721,12	
26.2.2	101963	SINAPI	Laje pré-moldada unidirecional para assento, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). af_11/2020	m2	83,42	R\$ 191,42	R\$ 233,97	R\$ 19.517,78	
							<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>81.233,18</b>
27.			<b>SISTEMAS DE COBERTURA</b>						
27.1	C4554	SEINFRA	Telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm	m²	995,55	R\$ 69,12	R\$ 84,49	R\$ 84.114,02	
27.2	254	ORSE	Cumeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	m	37,64	R\$ 113,34	R\$ 138,54	R\$ 5.214,65	
27.3	C4554	SEINFRA	Telha metálica trapezoidal perfurada	m2	296,02	R\$ 69,12	R\$ 84,49	R\$ 25.010,73	
27.4	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha translúcida trapezoidal	m2	28,56	R\$ 69,12	R\$ 84,49	R\$ 2.413,03	
27.5	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	m	75,28	R\$ 51,16	R\$ 62,53	R\$ 4.707,26	
27.6	12406	ORSE	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC150, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternim, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada	kg	22.594,80	R\$ 24,06	R\$ 29,41	R\$ 664.513,07	
							<b>Subtotal</b>	<b>R\$</b>	<b>785.972,76</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO  
Praça Policarpo Ferreira Dos Anjos, nº 01, Centro, Ribeirão do Largo/BA  
CNPJ nº: 16.418.683/0001-31

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025 ; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
<b>Escola 12 Salas de Aula - 220V</b>								
<b>28. IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								
28.1	4953	ORSE	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização	m2	137,40	R\$ 29,85	R\$ 36,49	R\$ 5.013,73
<b>Subtotal</b>							<b>R\$</b>	<b>5.013,73</b>
<b>29. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>								
29.1	87878	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014	m2	670,52	R\$ 5,88	R\$ 7,19	R\$ 4.821,04
29.2	87535	SINAPI	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014	m2	670,52	R\$ 42,31	R\$ 51,72	R\$ 34.679,29
29.3	87543	SINAPI	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m3/h em faces internas de paredes, espessura de 5mm, sem execução de taliscas. af_06/2014	m2	670,52	R\$ 28,66	R\$ 35,03	R\$ 23.488,32
<b>Subtotal</b>							<b>R\$</b>	<b>62.988,65</b>
<b>30. PINTURA</b>								
30.1	88489	SINAPI	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014	m2	670,52	R\$ 14,79	R\$ 18,08	R\$ 12.123,00
30.2	102494	SINAPI	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af_05/2021	m2	592,65	R\$ 68,25	R\$ 83,42	R\$ 49.438,86
<b>Subtotal</b>							<b>R\$</b>	<b>61.561,86</b>
<b>31. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V</b>								
<b>31.1. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>								
31.1.1	12222	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1,00	R\$ 146,82	R\$ 179,46	R\$ 179,46
31.1.2	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	2,00	R\$ 79,09	R\$ 96,67	R\$ 193,34
31.1.3	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020	un	3,00	R\$ 12,41	R\$ 15,17	R\$ 45,51
<b>31.2. ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>								
31.2.1	91836	SINAPI	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	80,00	R\$ 22,20	R\$ 27,14	R\$ 2.171,20
31.2.2	91864	SINAPI	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	144,00	R\$ 15,41	R\$ 18,84	R\$ 2.712,96
31.2.3	95805	SINAPI	Condutete de pvc, tipo b, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016	un	34,00	R\$ 23,39	R\$ 28,59	R\$ 972,06
<b>31.3. CABOS E CONDUTORES</b>								
31.3.1	91926	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	230,00	R\$ 4,72	R\$ 5,77	R\$ 1.327,10
31.3.2	91930	SINAPI	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	30,00	R\$ 10,15	R\$ 12,41	R\$ 372,30
<b>31.4. ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>								
31.4.1	7715	ORSE	Luminária pendente simples com lâmpada, ref: 1110/1, Bianca ou similar	un	24,00	R\$ 216,82	R\$ 265,02	R\$ 6.360,48
31.4.2	91996	SINAPI	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	10,00	R\$ 35,51	R\$ 43,40	R\$ 434,00
<b>Subtotal</b>							<b>R\$</b>	<b>14.768,41</b>
<b>32. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)</b>								
32.1	96985	SINAPI	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	6,00	R\$ 89,31	R\$ 109,16	R\$ 654,96
32.2	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	122,00	R\$ 75,58	R\$ 92,38	R\$ 11.270,36
32.3	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	m	158,00	R\$ 97,44	R\$ 119,10	R\$ 18.817,80
32.4	98111	SINAPI	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020	un	6,00	R\$ 49,55	R\$ 60,56	R\$ 363,36
32.5	98463	SINAPI	Suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação. af_12/2017	un	6,00	R\$ 28,85	R\$ 35,26	R\$ 211,56
<b>Subtotal</b>							<b>R\$</b>	<b>31.318,04</b>
<b>33. SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								
33.1	C1347	SEINFRA	Conjunto para basquete com tabelas em compensado naval, modelo oficial, 1,05X1,80M, esp. 18mm, completo, inclusive estrutura em tubos de aço galvanizado de 4" e de 1", acabamento em massa plástica, primer e tinta esmalte sintético, com reforço tipo mão francesam avanço livre de 2,30m	cj	1,00	R\$ 5.137,47	R\$ 6.279,53	R\$ 6.279,53
33.2	C1349	SEINFRA	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 X 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes	cj	1,00	R\$ 4.452,67	R\$ 5.442,50	R\$ 5.442,50
33.3	C1351	SEINFRA	Conjunto para quadra de volei oficial com postes em tubo de aço galvanizado 3", H = "255" cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 X 10 cm e antenas oficiais	cj	1,00	R\$ 2.703,16	R\$ 3.304,07	R\$ 3.304,07
33.4	102362	SINAPI	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta). af_03/2021	m2	26,37	R\$ 164,66	R\$ 201,26	R\$ 5.307,23
<b>Subtotal</b>							<b>R\$</b>	<b>20.333,33</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO  
Praça Policarpo Ferreira Dos Anjos, nº 01, Centro, Ribeirão do Largo/BA  
CNPJ nº: 16.418.683/0001-31

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025 ; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO SEM BDI (R\$)	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
			Escola 12 Salas de Aula - 220V	un	1,00			
34.			<b>DIVERSOS - MURO DE FECHAMENTO E PAISAGISMO</b>					
			<b>MURO DE FECHAMENTO</b>					
34.1	2374	ORSE	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0 60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco	m2	670,60	R\$ 222,01	R\$ 271,36	R\$ 181.974,02
34.2	1986	ORSE	Peitoril cimento traço 11, c/ largura = 17 cm, esp = 4 cm = PINGADEIRA	m	268,24	R\$ 31,24	R\$ 38,18	R\$ 10.241,40
34.3	95305	SINAPI	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão, af_04/2023	m2	1.341,20	R\$ 15,62	R\$ 19,09	R\$ 25.603,51
			<b>PAISAGISMO</b>					
34.4	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	2.285,43	R\$ 35,94	R\$ 43,93	R\$ 100.398,94
34.5	98511	SINAPI	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m . af_07/2024	un	5,00	R\$ 205,95	R\$ 251,73	R\$ 1.258,65
34.6	13805	ORSE	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysostricha), porte da muda = 3,00m, fornecimento e plantio	un	5,00	R\$ 227,89	R\$ 278,55	R\$ 1.392,75
34.7	11799	ORSE	Planta - Flor ave do paraíso (strelitzia reginae) - muda, fornecimento e plantio	un	70,00	R\$ 72,92	R\$ 89,13	R\$ 6.239,10
34.8	7774	ORSE	Planta - Moreia (Dietes bicolor), fornecimento e plantio	un	60,00	R\$ 50,61	R\$ 61,86	R\$ 3.711,60
34.9	7669	ORSE	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio	un	10,00	R\$ 55,99	R\$ 68,44	R\$ 684,40
34.10	11795	ORSE	Planta - Costela de adão (mostera deliciosa), fornecimento e plantio	un	15,00	R\$ 146,75	R\$ 179,37	R\$ 2.690,55
			<b>Subtotal</b>			<b>R\$</b>		<b>334.194,92</b>
35.			<b>SERVIÇOS FINAIS</b>					
35.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m2	986,17	R\$ 2,63	R\$ 3,21	R\$ 3.165,61
			<b>Subtotal</b>			<b>R\$</b>		<b>3.165,61</b>
			<b>Custo TOTAL com BDI incluso</b>			<b>R\$</b>		<b>7.919.050,94</b>

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025 ; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

**1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Total
1.1	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.2	Encarregado geral de obras com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.3	Técnico em Segurança do Trabalho com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00

### ESCOLA 12 SALAS DE AULA

**2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
2.1 Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada - Rev 02 - 09/2021							1,00	
2.2 Instalações Provisórias de Luz, Força, Telefone e Lógica								
2.3 Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes					10,00			
2.4 Locação de serviços de terraplenagem de obras civis					2928,38			

**NIVELAMENTO DO TERRENO**

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
2.5 Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria, com escavadeira hidráulica, dmt 2001 a 3000m			1,00	8000,00	8000,00			
2.6 Aterro mecanizado com trator de esteira, inclusive compactação (mão de obra, caminhão pipa, e rolo)			1,00	8000,00	8000,00			
2.7 Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. af_03/2024					8000,00			

**3. MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
3.1 Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016				412,26				
3.2 Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021				270,81				
3.3 Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural). af_08/2020					434,63			
3.4 Reaterro manual de valas ou áreas, com espalhamento e compactação, utilizando compactador à percussão sapinão, sem controle do grau de compactação				637,62				
3.5 Aterro de caixaão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água				441,64				

**4. FUNDAÇÕES**

CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES								
DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
4.1.1 Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af_05/2020	686,00							
4.1.2 Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017					134,00			
4.1.3 Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 04 usos, inclusive escoramento					429,20			
4.1.4 Armadura de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						44,55		
4.1.5 Armadura de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						85,82		
4.1.6 Armadura de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						576,45		
4.1.7 Armadura de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						902,36		
4.1.8 Armadura de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						15,55		
4.1.9 Armadura de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						789,82		
4.1.10 Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura				59,57				

CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES								
DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
4.2.1 Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 14mm, 04 usos, inclusive escoramento					911,62			
4.2.2 Armadura de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						0,18		
4.2.3 Armadura de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						1565,82		
4.2.4 Armadura de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						95,18		
4.2.5 Armadura de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						166,73		
4.2.6 Armadura de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						824,45		
4.2.7 Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura				51,49				

CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA								
DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
4.3.1 Forma plana para fundações, em compensado resinado 12mm, 03 usos					5,60			
4.3.2 Armadura de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						325,00		
4.3.3 Armadura de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						82,00		
4.3.4 Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura				3,92				
4.3.5 Estaca broca de concreto, diâmetro de 30cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af_05/2020	63,00							

**5. SUPERESTRUTURA**

CONCRETO ARMADO - VIGAS								
DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
5.1.1 Montagem e desmontagem de forma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 12 utilizações. af_09/2020					999,60			
5.1.2 Armadura de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						0,18		
5.1.3 Armadura de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						1595,82		
5.1.4 Armadura de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						695,91		

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025 ; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Total
1.1	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.2	Encarregado geral de obras com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.3	Técnico em Segurança do Trabalho com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
5.1.5	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						103,36			
5.1.6	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						89,09			
5.1.7	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						848,55			
5.1.8	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura			55,99						
5.2	<b>CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES</b>									
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>C (M)</b>	<b>L (M)</b>	<b>H (M)</b>	<b>V (M3)</b>	<b>A (M2)</b>	<b>KG</b>	<b>UNID</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
5.2.1	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada plastificada, 18 utilizações. af_09/2020					766,78				
5.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						1522,64			
5.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						2515,91			
5.2.4	Armação de aço CA-50 Ø 16mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						34,91			
5.2.5	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						1023,73			
5.2.6	Concretagem de pilares, fck = 25 mpa, com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022			42,43						
5.3	<b>CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO</b>									
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>C (M)</b>	<b>L (M)</b>	<b>H (M)</b>	<b>V (M3)</b>	<b>A (M2)</b>	<b>KG</b>	<b>UNID</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
5.3.1	Laje pré-moldada unidirecional, biapoiaada, para forro, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8-3). af_11/2020					1210,17				
5.4	<b>CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS</b>									
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>C (M)</b>	<b>L (M)</b>	<b>H (M)</b>	<b>V (M3)</b>	<b>A (M2)</b>	<b>KG</b>	<b>UNID</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
5.4.1	Verga pré-moldada com até 1,5 m de vão, espessura de 15 cm. af_03/2024	614,20								
6.	<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>									
6.1	<b>ELEMENTOS VAZADOS</b>									
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>C (M)</b>	<b>L (M)</b>	<b>H (M)</b>	<b>V (M3)</b>	<b>A (M2)</b>	<b>KG</b>	<b>UNID</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
6.1.1	Alvenaria de vedação com elemento vazado de concreto (cobogó) de 7x50x50cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020					24,72				
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>C (M)</b>	<b>L (M)</b>	<b>H (M)</b>	<b>V (M3)</b>	<b>A (M2)</b>	<b>KG</b>	<b>UNID</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
6.2	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>									
6.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021					2088,81				
6.2.2	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021					13,62				
6.2.3	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com tijolo maciço. af_03/2016	676,70								
6.2.4	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02					47,41				
7.	<b>ESQUADRIAS</b>									
7.1	<b>PORTAS DE MADEIRA</b>									
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>C (M)</b>	<b>L (M)</b>	<b>H (M)</b>	<b>V (M3)</b>	<b>A (M2)</b>	<b>KG</b>	<b>UNID</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
7.1.1	PM1 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura							18,00		
7.1.2	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura							7,00		
7.1.3	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura							8,00		
7.1.4	PM4- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças							16,00		
7.1.5	PM5- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças							6,00		
7.2	<b>FERRAGENS E ACESSÓRIOS</b>									
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>C (M)</b>	<b>L (M)</b>	<b>H (M)</b>	<b>V (M3)</b>	<b>A (M2)</b>	<b>KG</b>	<b>UNID</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
7.2.1	Barra de apoio, reta, fixa, em aço inox, l=40cm, d=1 1/4", Jackwal ou similar							14,00		
7.2.2	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro. af_12/2019							22,00		
7.2.3	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas						8,32			
7.3	<b>PORTAS DE ALUMÍNIO</b>									
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>C (M)</b>	<b>L (M)</b>	<b>H (M)</b>	<b>V (M3)</b>	<b>A (M2)</b>	<b>KG</b>	<b>UNID</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
7.3.1	PA1 - Porta de abrir de 0,70x2,10m em chapa de alumínio com veneziana, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens					7,35				
7.3.2	PA2 - Porta de abrir - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro							2,00		
7.3.3	PA3 - Porta de abrir - 120x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro							2,00		
7.4	<b>JANELAS DE ALUMÍNIO</b>									
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>C (M)</b>	<b>L (M)</b>	<b>H (M)</b>	<b>V (M3)</b>	<b>A (M2)</b>	<b>KG</b>	<b>UNID</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
7.4.1	JA-1 - Janela de Alumínio, basculante 90x50cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm					4,05				
7.4.2	JA-2 - Janela de Alumínio, basculante 165x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm					3,60				
7.4.3	JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 200x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm					7,70				

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025; SEINFRA - 028 - CEARÁ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**

**1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Total
1.1	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.2	Encarregado geral de obras com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.3	Técnico em Segurança do Trabalho com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00

7.4.4	JA-4 - Janela de Alumínio, de correr 220x55cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm					7,70				
7.4.5	JA-5 - Janela de Alumínio, basculante 140x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm					8,40				
7.4.6	JA-6 - Janela de Alumínio, basculante 345x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm					10,35				
7.4.7	JA-7 - Janela de Alumínio, basculante 220x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm					77,00				
7.4.8	JA-8 - Janela de Alumínio, de correr 90x100cm, JA-8, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm					1,80				
7.4.9	JA-9 - Janela de Alumínio, com veneziana fixa 110x120cm, JA-9, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens					2,64				
7.4.10	JA-10 - Janela de Alumínio, de correr 210x100cm, JA-10, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm					2,10				
7.4.11	JA-11 - Janela de Alumínio, de correr 220x175cm, JA-11, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm					207,90				
7.4.12	JA-12 - Janela de Alumínio, basculante 85x100 + 85x120cm, JA-12, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm					1,87				
7.4.13	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria					4,20				

7.5 PORTÕES METÁLICOS									
DESCRÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES	
7.5.1	PT1 - Portão de abrir 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens					3,69			
7.5.2	PT2 - Porta em alumínio de abrir 180x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens					3,51			
7.5.3	PT3 - Porta em alumínio de abrir 100x180 - veneziana- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens					3,90			
7.5.4	PT4 - Portão de abrir 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens					2,16			
7.5.5	PT5 - Portão de correr 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens					5,40			

7.6 GRADIL METÁLICO									
DESCRÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES	
7.6.1	Gradil com quadro em tubo de ferro galvanizado 1 1/4" e tela galvanizada malha 2"					129,10			

7.7 VIDROS									
DESCRÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES	
7.7.1	Espelho plano 4mm					8,00			

**8. SISTEMAS DE COBERTURA**

DESCRÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES	
8.1	Estrutura Metálica p/ Cobertura c/Vigas-Treliça Pratt UDC150 e terças em UDC 127, 2 águas, sem lanternim, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d óxido ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto form. Telhas - Executada					3082,97			
8.2	Telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm					358,88			
8.3	Telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm translúcida					1,34			
8.4	Telhamento com telha cerâmica de encaixe, tipo romana, com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019					2803,59			
8.5	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	82,60							
8.6	Curmeira para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia) para telhados com até 2 águas, incluso transporte vertical. af_07/2019	209,72							

**9. IMPERMEABILIZAÇÃO**

DESCRÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES	
9.1	Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica, 2 demãos af_06/2018					911,62			

**10. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**

DESCRÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES	
10.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014					5.065,62			
10.2	Chapisco aplicado no teto, com rolo para textura acrílica, argamassa traço 1:4 e emulsão polimérica (adesivo) com preparo manual. af_06/2014					1.531,13			
10.3	Emboço c/ argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia s/ peneirar traço 1:2:9 esp. = 20mm p/ parede					5.065,62			
10.4	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m³/h em faces internas de paredes, espessura de 5mm, sem execução de taliscas. af_06/2014					4.060,78			
10.5	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m³/h em faces internas de teto, espessura de 5mm, sem execução de taliscas. af_06/2014					1.531,13			
10.6	Argamassa cimento e areia traço 1:3 (1:3), com aditivo vedacit ou similar- 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0,35x0,45x0,23m / 2kg aditivo vedacit - Confeção mecânica e transporte				1,18				
10.7	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato marmore branco, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusividade regularização de base ou emboço					990,77			
10.8	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes. af_06/2014					14,07			
10.9	Rodapé em madeira, altura 7cm, fixado com cola e parafusos. af_09/2020	558,42							

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025 ; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**

**1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Total
1.1	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.2	Encarregado geral de obras com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.3	Técnico em Segurança do Trabalho com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00

**11. SISTEMAS DE PISOS**

11.1	PAVIMENTAÇÃO INTERNA								
	DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
11.1.1	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 3cm. af_07/2021					2208,21			
11.1.2	Piso cimentado, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa. af_09/2020					2208,21			
11.1.3	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato marmore branco, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço					178,45			
11.1.4	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 45 x 45 cm, c/ piso porcelanato marmore branco, PORTOBELLO ou similar, PEI 5, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço					993,79			
11.1.5	Piso podotátil interno em borracha 30x30cm assentamento com cola vinil (Fornecimento e Assentamento)					131,94			
11.1.6	Piso podotátil externo em prnc esp. 3cm, assentado com argamassa (Fornecimento e Assentamento)					5,58			
11.1.7	Revestimentos de pisos c/ granilite					1035,97			
11.1.8	Soleira de Granito L = 15cm	30,90							

11.2	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA								
	DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
11.2.1	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado. af_08/2022					970,54			
11.2.2	Execução de rampa de acesso com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_08/2022					63,05			
11.2.3	Guia (meio-fio) concreto, moldada in loco em trecho reto com extrusora, 13 cm base x 22 cm altura. af_06/2016	527,96							
11.2.4	Lastro de brita 2 para o estacionamento				16,38				
11.2.5	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015					1.707,59			

**12. PINTURAS E ACABAMENTOS**

	DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
12.1	Emassamento de paredes internas 2 demãos c/ massa de PVA					1321,54			
12.2	Emassamento de lajes internas 2 demãos c/ massa de PVA					1531,13			
12.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014					4060,78			
12.4	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta PVA latex para lajes - cores convencionais - Rev 03					1531,13			
12.5	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira - R1					55,84			
12.6	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (por demão). af_01/2020					140,35			
12.7	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre madeira (portas) - R1					229,68			

**13. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**

	DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
13.1	Tubo pvc, soldável, dn 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	150,00							
13.2	Tubo pvc, soldável, dn 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	135,30							
13.3	Tubo pvc, soldável, dn 32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	29,00							
13.4	Tubo pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	98,00							
13.5	Tubo pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	80,35							
13.6	Tubo pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014	91,30							
13.7	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 25mm x 3/4", instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014							63,00	
13.8	Adaptador curto com bolsa e rosca para registro, pvc, soldável, dn 50mm x 1.1/2", instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014							39,00	
13.9	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014							58,00	
13.10	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 32mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação. af_12/2014							7,00	
13.11	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014							8,00	
13.12	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014							23,00	
13.13	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014							1,00	
13.14	Joelho 90 graus, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014							4,00	
13.15	Tê de redução, pvc, soldável, dn 32mm x 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014							8,00	
13.16	Tê de redução, pvc, soldável, dn 40mmX25mmX25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014							3,00	

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025 - SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

**1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Total
1.1	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.2	Encarregado geral de obras com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.3	Técnico em Segurança do Trabalho com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00

13.17	Tê de redução, pvc, soldável, dn 40mmX40mmX32mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014							3,00		
13.18	Tê de redução, pvc, soldável, dn 50mm x 25mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014							5,00		
13.19	Tê de redução, pvc, soldável, dn 60mmX60mmX50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014							1,00		
13.20	Tê de redução, pvc, soldável, dn 75mmX75mmX60mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014							9,00		
13.21	Te, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação. af_12/2014							32,00		
13.22	Te, pvc, soldável, dn 40mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014							1,00		
13.23	Te, pvc, soldável, dn 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014							5,00		
13.24	Te, pvc, soldável, dn 75mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação. af_12/2014							2,00		
13.25	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1 1/2" - fornecimento e instalação. af_08/2021							34,00		
13.26	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados - fornecimento e instalação. af_08/2021							9,00		
13.27	Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto							1,00		
13.28	Caixa água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto							1,00		
13.29	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 30 cm) - fornecimento e instalação. af_08/2021	426,52								
13.30	Greixa pré-moldada em concreto para boca de lobo 0,40 x 1,00 x 0,05m							426,00		

**14. INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**

	DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
14.1	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	119,40							
14.2	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	90,00							
14.3	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	112,50							
14.4	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014	358,60							
14.5	Tubo pvc, série normal, esgoto predial, dn 150 mm, fornecido e instalado em subcoletor aéreo de esgoto sanitário. af_12/2014	53,00							
14.6	Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 200 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021	45,00							
14.7	Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 250 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021	33,00							
14.8	Tubo de pvc corrugado de dupla parede para rede coletora de esgoto, dn 300 mm, junta elástica - fornecimento e assentamento. af_01/2021	60,00							
14.9	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014							26,00	
14.10	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014							14,00	
14.11	Joelho 45 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014							2,00	
14.12	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014							70,00	
14.13	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em prumada de esgoto sanitário ou ventilação. af_12/2014							36,00	
14.14	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014							4,00	
14.15	Joelho 90 graus, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014							15,00	
14.16	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014							3,00	
14.17	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014							19,00	
14.18	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014							4,00	
14.19	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 50 x 40 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014							2,00	
14.20	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 75 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014							16,00	
14.21	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014							13,00	
14.22	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014							3,00	
14.23	Junção simples, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 100 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. af_12/2014							8,00	
14.24	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014							7,00	
14.25	Caixa sifonada, pvc, dn 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014							10,00	
14.26	Ralo seco, pvc, dn 100 x 100 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário. af_12/2014							25,00	
14.27	Terminal de ventilação em pvc rígido c/ anéis, para esgoto primário, diâm = 50mm							3,00	
14.28	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m							41,00	
14.29	Caixa de gordura especial (capacidade: 312 l - para até 146 pessoas servidas no pico), retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 0,4x1,2 m, altura interna = 1 m. af_12/2020							1,00	
14.30	Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,6 x 3,4 x 3,0 m, área de infiltração: 32,9 m² (para 13 contribuintes). - af_12/2020							3,00	
14.31	Tanque séptico retangular, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, dimensões internas: 1,6 x 4,6 x 2,4 m, volume útil: 14720 l (para 105 contribuintes). af_12/2020							1,00	
14.32	Canaleta de concreto 20cm x 20cm c/ tampa em chapa de alumínio corrugado	254,20							

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025 ; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**

**1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Total
1.1	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.2	Encarregado geral de obras com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.3	Técnico em Segurança do Trabalho com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00

**15. LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**

DESCRÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
15.1	Ducha cromada, DECA, linha duna 1984 C 61 ou similar						8,00	
15.2	Vaso sanitário sifonado convencional com louça branca, incluso conjunto de ligação para bacia sanitária ajustável - fornecimento e instalação. af_10/2016						11,00	
15.3	Válvula de descarga metálica, base 1 1/2", acabamento metálico cromado - fornecimento e instalação. af_08/2021						11,00	
15.4	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 x 40cm - fornecimento e instalação. af_01/2020						8,00	
15.5	Mictório sifonado louça branca padrão médio fornecimento e instalação. af_01/2020						6,00	
15.6	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020						1,00	
15.7	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação. af_01/2020						22,00	
15.8	Torneira cromada de mesa, 1/2 ou 3/4, para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação. af_01/2020						27,00	
15.9	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020						3,00	
15.10	Barra de apoio reta, em aço inox polido, comprimento 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020						18,00	
15.11	Barra de apoio em "L", em aço inox polido 80 x 80 cm, fixada na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020						2,00	
15.12	Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha interfolhado						16,00	
15.13	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório 800 a 1500 ml, incluso fixação. af_01/2020						20,00	
15.14	Tanque de louça branca com coluna, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em pvc, válvula metálica e torneira de metal cromado padrão médio - fornecimento e instalação. af_01/2020						1,00	
15.15	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. af_01/2020 dimensões 40x34x17cm						8,00	
15.16	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2 ou 3/4, para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. af_01/2020						10,00	
15.17	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação. af_01/2020 dimensões 50x40x30cm						5,00	
15.18	Torneira elétrica automática 220V-2800W (instalado)						2,00	
15.19	Chuveiro elétrico comum corpo plástico, tipo ducha fornecimento e instalação. af_01/2020						9,00	
15.20	Torneira plástica 3/4 para tanque - fornecimento e instalação. af_01/2020						6,00	
15.21	Lavatório louça de canto (Deca-Izy, ref L-10117 ou similar) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira						4,00	
15.22	Banco articulado, em aço inox, para pod, fixado na parede - fornecimento e instalação. af_01/2020						2,00	
15.23	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. af_01/2020						16,00	

**16. INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**

DESCRÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
16.1	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação. af_12/2019				0,16			
16.2	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, conexão rosqueada, dn 20 (3/4"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020	2,04						
16.3	Luva, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 15 (1/2"), instalado em ramais e sub-ramais de gás - fornecimento e instalação. af_10/2020						1,00	
16.4	Fita adesiva anticorrosiva de pvc flexível, cor preta, para protecao tubulacao, 50mm x 30m (L X C), E= 25mm						4,00	
16.5	Envolpe de concreto p/ proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	2,04						
16.6	Caixa com regulador 1º estágio (instalação gás)						1,00	
16.7	Caixa com regulador 2º estágio (instalação gás)						1,00	
16.8	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Proibido fumar"						1,00	
16.9	Placa de sinalização em PVC, fotoluminescente, "Perigo inflamavel"						1,00	

**17. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**

DESCRÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
17.1	Extintor de incêndio portátil com carga de pqs de 6 kg, classe bc - fornecimento e instalação. af_10/2020_p						13,00	
17.2	Luminária de emergência, com 30 lâmpadas led de 2 w, sem reator - fornecimento e instalação. af_02/2020						13,00	
17.3	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta refletiva, marca INDUTIL, ref 8530 ou similar - R1 - localização de extintor e hidrante					49,00		
17.4	Placa de sinalização de segurança contra incendio, fotoluminescente, retangular, "12 x 40" cm, em pvc "2" mm anti-chamas (símbolos, cores e pictogramas conforme nbr 13434)						47,00	

**18. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V**

DESCRÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
18.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO							
18.1.1	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores						4,00	
18.1.2	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 12 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores						3,00	
18.1.3	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores						2,00	
18.1.4	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 18 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores						1,00	
18.1.5	Quadro de distribuição para telefone n.2, 20x20x12cm em chapa metálica, de embutir, sem acessórios, padrão telebras, fornecimento e instalação. af_11/2019						1,00	
18.1.6	Quadro de medição padrão coelco - padrão popular						1,00	
18.1.7	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação. af_10/2020						19,00	

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**

1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Total
1.1	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.2	Encarregado geral de obras com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.3	Técnico em Segurança do Trabalho com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
18.1.8	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020								31,00	
18.1.9	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020								14,00	
18.1.10	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 25a - fornecimento e instalação. af_10/2020								18,00	
18.1.11	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação. af_10/2020								6,00	
18.1.12	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), corrente 10 KA								1,00	
18.2	<b>ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS</b>									
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>C (M)</b>	<b>L (M)</b>	<b>H (M)</b>	<b>V (M3)</b>	<b>A (M2)</b>	<b>KG</b>	<b>UNID</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
18.2.1	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	420,00								
18.2.2	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	1.754,92								
18.2.3	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 40 mm (1 1/4"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	428,00								
18.2.4	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	348,25								
18.2.5	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 50 mm (1 1/2") - fornecimento e instalação. af_12/2015	325,00								
18.2.6	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 75 mm (2 1/2") - fornecimento e instalação. af_12/2015	122,50								
18.2.7	Duto perfurado - perfilados chapa de aço (25X25)mm	26,70								
18.2.8	Duto perfurado - perfilados chapa de aço (38x38)mm	235,15								
18.2.9	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m								20,00	
18.2.10	Caixa de passagem para telefone 15x15x10cm (sobrepór), fornecimento e instalação. af_11/2019								16,00	
18.2.11	Caixa retangular 4" x 2" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015								302,00	
18.2.12	Caixa retangular 4" x 4" baixa (0,30 m do piso), pvc, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015								13,00	
18.2.13	Caixa sextavada 3" x 3", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015								2,00	
18.2.14	Caixa octogonal 4" x 4", metálica, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015								161,00	
18.2.15	Caixa octogonal 3" x 3", pvc, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015								22,00	
18.2.16	Condutete de pvc, tipo b, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016	163,00								
18.2.17	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021				47,00					
18.3	<b>CABOS E FIOS (CONDUTORES)</b>									
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>C (M)</b>	<b>L (M)</b>	<b>H (M)</b>	<b>V (M3)</b>	<b>A (M2)</b>	<b>KG</b>	<b>UNID</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
18.3.1	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	6.050,00								
18.3.2	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	3.050,00								
18.3.3	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	782,00								
18.3.4	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	1.700,00								
18.3.5	Cabo de cobre flexível isolado, 70 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para rede enterrada de distribuição de energia elétrica - fornecimento e instalação. af_12/2021	285,00								
18.3.6	Cabo telefônico cci-50 2 pares, sem blindagem, instalado em distribuição de edificação residencial - fornecimento e instalação. af_11/2019	52,60								
18.3.7	Cabo CCE-50 2 pares	53,60								
18.3.8	Cabo lógico/vídeo coaxial 50 (OHMS)	1.430,00								
18.4	<b>ILUMINAÇÃO E TOMADAS</b>									
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>C (M)</b>	<b>L (M)</b>	<b>H (M)</b>	<b>V (M3)</b>	<b>A (M2)</b>	<b>KG</b>	<b>UNID</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>	
18.4.1	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015								187,00	
18.4.2	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015								9,00	
18.4.3	Tomada baixa de embutir (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015								44,00	
18.4.4	Tomada para piso (2 módulos), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2016								3,00	
18.4.5	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015								19,00	
18.4.6	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015								6,00	
18.4.7	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015								2,00	
18.4.8	Interruptor tree-way paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015								31,00	
18.4.9	Interruptor for-way paralelo (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015								3,00	
18.4.10	Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015								2,00	
18.4.11	Arandela blindada								82,00	
18.4.12	Tomada para antena de TV, sem caixa, inclusive conector emenda para cabo coaxial								15,00	
18.4.13	Luminária de sobrepôr com aletas, para lâmpada fluorescente, 2 x 32w, ref. LSE, da Lumiluz ou similar, inclusive reator e lâmpada								166,00	
18.4.14	Pendente ou Plafonier c/ globo leitoso c/ 1 lâmpada de 60W								8,00	
18.4.15	Luminária de led para iluminação pública, de 181 w até 239 w - fornecimento e instalação. af_02/2025_ps								4,00	
18.4.16	Arandela para lâmpada incandescente 60W em alumínio anodizado e pintado por processo eletrolítico com refletor em alumínio anodizado alto brilho								22,00	
18.4.17	Projektor em alumínio, c/ lâmpada de vapor metálico e fotocélula até 400W								4,00	
18.4.18	Poste de concreto circular, resistência nominal 200kg, h= 7,00m, peso aproximado 670 kg								40,00	
18.4.19	Tomada de rede r45 - fornecimento e instalação. af_11/2019								110,00	

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025 ; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS

**1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Total
1.1	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.2	Encarregado geral de obras com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.3	Técnico em Segurança do Trabalho com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00

**19. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**

DESCRICO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAOES
19.1	Captor tipo franklin para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017						1,00	
19.2	Vergalho rosca total de 3/8"	40,00						
19.3	Suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação. af_12/2017						40,00	
19.4	Caixa de equalização p/ aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento						1,00	
19.5	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017						40,00	
19.6	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	920,00						
19.7	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	886,00						
19.8	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020						39,00	
19.9	Terminal de pressão p/ cabos até 34mm2						34,00	

**20. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

DESCRICO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAOES
20.1	GERAL							
20.1.1	Bancada em granito cinza andorinha, E=2cm, conforme projeto				72,35			
20.1.2	Prateleira de granito cinza E=2cm, conforme projeto				21,52			
20.1.3	Pelotil linear em granito ou mármore, l = 15cm, assentado com argamassa 1:6 com aditivo. af_11/2020 L= 15 cm	257,75						
20.1.4	Porta em alumínio lambril, cor branca ou bronze, de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas e fechadura				18,28			
20.1.5	Prateleira em granito verde ubatuba, esp=2cm, inclusive testeira de 10cm				16,47			
20.1.6	Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto				10,00			

DESCRICO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAOES
20.2	ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO							
20.2.1	Conjunto de mastro p/ três bandeiras e pedestal						2,00	
20.2.2	Fornecimento e instalação de brise metálico de alumínio ref. 84F, 45° L, da Fibrocell ou similar				57,00			

**21. SERVIÇOS FINAIS**

DESCRICO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAOES
21.1	Limpeza geral				2.928,38			
21.2	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,60 x 0,80 m						1,00	

### QUADRA COM ARQUIBANCADA

**22. SERVIÇOS PRELIMINARES**

DESCRICO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAOES
22.1	Locação de serviços de terraplenagem de obras civis				986,17			

**23. MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**

DESCRICO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAOES
23.1	Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada. af_05/2016			167,40				
23.2	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. af_02/2021			43,58				
23.3	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural). af_08/2020				60,69			
23.4	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. af_04/2016			28,54				

**24. FUNDAÇÕES**

DESCRICO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAOES
24.1	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES							
24.1.1	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, escavação manual com trado concha, com armadura de arranque. af_05/2020	154,00						
24.1.2	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas, espessura de 5 cm. af_08/2017				30,98			
24.1.3	Forma plana para sapatas, em madeira maciça, 04 usos, inclusive escoramento				37,37			
24.1.4	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação					19,80		
24.1.5	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação					145,90		
24.1.6	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação					73,91		
24.1.7	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura			4,82				

DESCRICO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAOES
24.2	CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES							

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**

**1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Total
1.1	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.2	Encarregado geral de obras com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.3	Técnico em Segurança do Trabalho com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00

24.2.1	Forma plana para vigas-baldrame, em compensado resinado de 14mm, 04 usos, inclusive escoramento					137,40				
24.2.2	Armação de aço CA-50 Ø 8,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						211,73			
24.2.3	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						6,45			
24.2.4	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						90,18			
24.2.5	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura				8,96					

**25. SUPERESTRUTURA**

CONCRETO ARMADO - PILARES										
DESCRIÇÃO		C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES	
25.1.1	Forma plana para pilares, em compensado resinado de 12mm, 04 usos, inclusive escoramento					91,17				
25.1.2	Armação de aço CA-50 Ø 12,5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						405,64			
25.1.3	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação						118,55			
25.1.4	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura				7,39					

CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO										
DESCRIÇÃO		C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES	
25.2.1	Forma plana para lajes, em compensado resinado de 18mm, 04 usos, inclusive escoramento					12,60				
25.2.2	Lastro de brita compactada, espessura 5cm				44,58					
25.2.3	Fornecimento e instalação de lona plástica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras					891,64				
25.2.4	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-92, malha 15x15cm, ferro 4,2mm (1,48 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar					891,64				
25.2.5	Piso em concreto 20 mpa preparo mecânico, espessura 7cm. af_09/2020					816,19				

**26. SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**

PAREDES										
DESCRIÇÃO		C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES	
26.1.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021					331,76				
26.1.2	Alvenaria de vedação com elemento vazado de cerâmica (cobogó) de 7x20x20cm e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_05/2020					140,70				
26.2	ARQUIBANCADA									
26.2.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_12/2021					109,04				
26.2.2	Laje pré-moldada unidirecional para assento, biapoiada, para piso, enchimento em cerâmica, vigota convencional, altura total da laje (enchimento+capa) = (8+4). af_11/2020					83,42				

**27. SISTEMAS DE COBERTURA**

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
27.1	Telha de alumínio, trapezoidal e = 0,7mm				995,55			
27.2	Cumeeira em alumínio - 30cm de cada lado, e= 0,8mm	37,64						
27.3	Telha metálica trapezoidal perfurada				296,02			
27.4	Cobertura em telha translúcida trapezoidal				28,56			
27.5	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. af_07/2019	75,28						
27.6	Estrutura Metálica Galpões em Pórticos - Colunas/Vigas em Treliça UDC150, terças e vigas longitudinais em UDC 127 e 150, 2 águas, sem lanternim, vãos 20,01 a 30,0m, pintado 1 d oxidado ferro + 2 d esmalte epóxi branco, exceto forn. Telhas - Executada					22.594,80		

**28. IMPERMEABILIZAÇÃO**

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
28.1	Impermeabilização de alcorço e viga baldrame com 2 demãos de tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, exceto argamassa impermeabilização					137,40		

**29. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
29.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual. af_06/2014					670,52		
29.2	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. af_06/2014					670,52		
29.3	Massa única, para recebimento de pintura ou cerâmica, argamassa industrializada, preparo mecânico, aplicado com equipamento de mistura e projeção de 1,5 m3/h em faces internas de paredes, espessura de 5mm, sem execução de taliscas. af_06/2014					670,52		

**30. PINTURA**

DESCRIÇÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES
30.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. af_06/2014					670,52		
30.2	Pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af_05/2021					592,65		

**31. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V**

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO										
DESCRIÇÃO		C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES	
31.1.1	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores							1,00		
31.1.2	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 32a - fornecimento e instalação. af_10/2020							2,00		
31.1.3	Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação. af_10/2020							3,00		
31.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS									
31.2.1	Eletroduto flexível corrugado, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	80,00								

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.

Data de preço: SINAPI 12/2025; SEINFRA - 028 - CEARÁ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia

REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO

BDI: 22,23%

Planilha Orçamentária

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE QUANTITATIVOS**

**1. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Total
1.1	Engenheiro civil de obra junior com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.2	Encarregado geral de obras com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00
1.3	Técnico em Segurança do Trabalho com encargos complementares	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	8,00

31.2.2	Eletroduto rígido roscaável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação. af_12/2015	144,00								
31.2.3	Condulete de pvc, tipo b, para eletroduto de pvc soldável dn 25 mm (3/4"), aparente - fornecimento e instalação. af_11/2016							34,00		

CABOS E CONDUTORES										
DESCRICOÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES		
31.3.1	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	230,00								
31.3.2	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	30,00								

ILUMINAÇÃO E TOMADAS										
DESCRICOÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES		
31.4.1	Luminária pendente simples com lâmpada, ref. 1110/1, Bianca ou similar						24,00			
31.4.2	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015						10,00			

**32. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**

DESCRICOÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES		
32.1	Haste de aterramento 5/8 para spda - fornecimento e instalação. af_12/2017						6,00			
32.2	Cordoalha de cobre nu 35 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	122,00								
32.3	Cordoalha de cobre nu 50 mm², não enterrada, com isolador - fornecimento e instalação. af_12/2017	158,00								
32.4	Caixa de inspeção para aterramento, circular, em polietileno, diâmetro interno = 0,3 m. af_12/2020						6,00			
32.5	Suporte isolador para cordoalha de cobre - fornecimento e instalação. af_12/2017						6,00			

**33. SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

DESCRICOÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES		
33.1	Conjunto para basquete com tabelas em compensado naval, modelo oficial, 1,05X1,80M, esp. 18mm, completo, inclusive estrutura em tubos de aço galvanizado de 4" e de 1", acabamento em massa plástica, primer e tinta esmalte sintético, com reforço tipo mão francesam avanço livre de 2,30m						1,00			
33.2	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 X 2,00 m em tubo de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes						1,00			
33.3	Conjunto para quadra de volei oficial com postes em tubo de aço galvanizado 3", H = "255" cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2 mm, malha 10 X 10 cm e antenas oficiais						1,00			
33.4	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, (montantes com diâmetro 2", travessas e escoras com diâmetro 1 1/4), com tela de arame galvanizado, fio 14 bwg e malha quadrada 5x5cm (exceto mureta), af_03/2021					26,37				

**34. DIVERSOS - MURO DE FECHAMENTO E PAISAGISMO**

MURO DE FECHAMENTO										
DESCRICOÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES		
34.1	Muro em alvenaria bloco cerâmico, e= 0,09m, c/ alv de pedra 0,35 x 0,60m, colunas (9x20cm) e cintamento (9x15cm) superior e inferior concreto armado fck = 15,0 Mpa cada 3,00m, chapisco e reboco					670,60				
34.2	Pelotril cimento traço 11, c/ largura = 17 cm, esp = 4 cm = PINGADEIRA	268,24								
34.3	Textura acrílica, aplicação manual em parede, uma demão. af_04/2023					1.341,20				

PAISAGISMO										
DESCRICOÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES		
34.4	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio					2.285,43				
34.5	Plantio de árvore ornamental com altura de muda maior que 2,00 m e menor ou igual a 4,00 m. af_07/2024						5,00			
34.6	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 3,00m, fornecimento e plantio						5,00			
34.7	Planta - Flor ave do paraíso (strelitzia reginae) - muda, fornecimento e plantio						70,00			
34.8	Planta - Moreia (Diets bicolor), fornecimento e plantio						60,00			
34.9	Planta - Agave (agave angustifolia), fornecimento e plantio						10,00			
34.10	Planta - Costela de adão (mostera deliciosa), fornecimento e plantio						15,00			

**35. SERVIÇOS FINAIS**

DESCRICOÃO	C (M)	L (M)	H (M)	V (M3)	A (M2)	KG	UNID	OBSERVAÇÕES		
35.1	Limpeza geral					986,17				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO**  
Praça Policarpo Ferreira Dos Anjos, nº 01, Centro, Ribeirão do Largo/BA  
CNPJ nº: 16.418.683/0001-51

Obra: Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.  
Estratégia Físico-Financeira

**PLANEJAMENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	% ITEM	PLANEJAMENTO																																													
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24																						
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 399.801,76	5,05%	R\$ 23.988,11	15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 15,992,07	R\$ 23.988,11																							
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 173.657,47	2,19%	R\$ 86.828,74	86,828,74																																												
3	MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAMENTOS	R\$ 211.148,28	2,67%	R\$ 105.574,14	105,574,14																																												
4	FUNDAÇÕES	R\$ 393.549,04	4,97%			R\$ 107.419,62	107,419,62	R\$ 78.709,81																																									
5	SUPERESTRUTURA	R\$ 788.931,62	9,96%							R\$ 167.796,32	167,796,32	R\$ 315.672,95	315,672,95																																				
6	SISTEMAS DE VEDAÇÃO VERTICAL	R\$ 311.521,62	3,93%											R\$ 124.608,63	124,608,63	R\$ 93.456,48	93,456,48	R\$ 62.304,92	62,304,92	R\$ 31.152,16																													
7	ESQUADRIAS	R\$ 294.330,79	3,72%																																														
8	SISTEMAS DE COBERTURA	R\$ 1.718.660,42	21,70%																																														
9	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 59.610,65	0,75%	R\$ 8.941,60	8,941,60	R\$ 8.941,60	8,941,60	R\$ 8.941,60	8,941,60	R\$ 8.941,60	8,941,60	R\$ 8.941,60	8,941,60	R\$ 8.941,60	8,941,60	R\$ 8.941,60	8,941,60	R\$ 8.941,60	8,941,60																														
10	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	R\$ 680.477,50	8,59%																																														
11	SISTEMAS DE PISOS	R\$ 978.239,71	12,37%																																														
12	PINTURAS E ACABAMENTOS	R\$ 228.939,63	2,89%																																														
13	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 150.670,84	1,90%																																														
14	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 222.683,25	2,81%																																														
15	LOUCAS, ACESSÓRIOS E METAIS	R\$ 64.483,15	0,81%																																														
16	INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL	R\$ 1.429,47	0,02%																																														
17	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R\$ 7.443,27	0,09%																																														
18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS - (127V/220V)	R\$ 467.873,45	5,91%																																														
19	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	R\$ 231.842,90	2,93%																																														
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 183.555,81	2,32%																																														
21	DIVERSOS - MURO DE FECHAMENTO E PAISAGISMO	R\$ 334.134,52	4,22%																																														
22	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 15.035,39	0,19%																																														
Valores totais		R\$ 7.918.686,94	100,00%	R\$ 110.816,84	110,816,84	R\$ 219.386,54	219,386,54	R\$ 150.507,81	150,507,81	R\$ 182.953,28	182,953,28	R\$ 101.843,48	101,843,48	R\$ 182.719,39	182,719,39	R\$ 350.710,07	350,710,07	R\$ 377.938,30	377,938,30	R\$ 210.958,52	210,958,52	R\$ 110.183,28	110,183,28	R\$ 128.487,85	128,487,85	R\$ 92.545,48	92,545,48	R\$ 507.785,01	507,785,01	R\$ 582.788,65	582,788,65	R\$ 337.416,10	337,416,10	R\$ 626.876,04	626,876,04	R\$ 476.254,48	476,254,48	R\$ 377.207,83	377,207,83	R\$ 381.959,39	381,959,39	R\$ 388.507,10	388,507,10	R\$ 283.107,27	283,107,27	R\$ 344.604,80	344,604,80	R\$ 847.641,38	847,641,38

### COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Nº do Contrato de Repasse:	
Proponente:	Prefeitura Municipal de Ribeirão do Largo
Empreendimento:	Construção de Uma Escola de 12 salas e Quadra Coberta padrão FNDE na sede do Município de Ribeirão do Largo.
Tipo de Obra:	Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc)
Base de Cálculo do ISS da Prefeitura:	40%
Orçamento Desonerado? (Sim ou Não)	NÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Riscos	0,97	1,27	1,27	1,27
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,23
Lucro	6,16	7,40	8,96	7,40
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO</b>				
<b>LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO</b>	<b>20,34</b>	<b>22,12</b>	<b>25,00</b>	<b>22,23</b>

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Verificação do BDI: OK

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Sem Desoneração e que esta é a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

**RIBEIRÃO DO LARGO, 02 DE JUNHO DE 2025**

Profissional: Tamires Queiroz de Matos  
CREA/BA 0514047046 - ENG CIVIL

Resp. Tomador: Jesuina Moreira Borges  
Cargo: Prefeita Municipal

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS					
Município	RIBEIRÃO DO LARGO	UF	BA		
Data de preço: SINAPI 12/2025 ; SEINFRA - 028 - CEARÁ ; ORSE - 11/2025-1 - Sergipe ; EMBASA - 06/2025 - Bahia; SBC - 01/2026 - Bahia					
REGIME PREVIDENCIÁRIO: NÃO DESONERADO					

001.	PM1 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	Un			1429,41
Encargos					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
<b>Materiais</b>					
90822/SINAPI I	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. af_12/2019	UN	1,000	427,84	427,84
90806/SINAPI I	Batente para porta de madeira, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação. af_12/2019_p	UN	1,000	498,52	498,52
90830/SINAPI I	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação. af_12/2019	UN	1,000	207,23	207,23
100659/SINAPI I	Alizar de 5x1,5cm para porta fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. af_12/2019	M	0,046	12,13	0,56
10505/SINAPI I	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO = 0,20x1,10	M2	0,220	259,72	57,14
10498/SINAPI I	MASSA PARA VIDRO	KG	1,350	12,73	17,19
<b>Sub-total dos materiais</b>					<b>1208,47</b>
<b>Mão de obra</b>					
4750/SINAPI I	Pedreiro com encargos complementares	H	2	24,05	48,10
1214/SINAPI I	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	H	6,15	22,91	140,90
6117/SINAPI I	Carpinteiro Auxiliar com encargos complementares	H	2	15,97	31,94
<b>Sub-total da mão de obra com encargos sociais</b>					<b>220,94</b>
<b>Custo Total</b>					<b>1429,41</b>

002.	PM4- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	Un			1631,56
Encargos					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
<b>Materiais</b>					
5020/SINAPI I	Porta de madeira, folha media (nbr 15930) de 600 x 2100 mm,de 35 mm a 40 mm de espessura, nucleo semi-solido (sarrafeado), capa lisa em hdf, acabamento laminado natural para verniz	UN	1,000	221,31	221,31
03378/ORSE I	Dobradiça para divisória mármore ou granito com mola, inclusive parafuso latão, imab ref. DO0825G00 ou similar	UN	3,000	299,00	897,00
03379/ORSE I	Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito, ref. TG0819 - IMAB ou similar, inclusive batente c/amortecedor ref.BT0830000-Imab e parafusos	UN	1,000	134,89	134,89
03380/ORSE I	Batedor p/fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/div.marmore ou granito, ref. BT0830 - IMAB ou similar	UN	1,000	94,39	94,39
03381/ORSE I	Parafuso em aço inox p/ batedor de fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/div.marmore ou granito ref. PF0860 - IMAB ou similar	UN	2,000	14,13	28,26
00622/ORSE I	Cola formicola - p/ laminados - ou similar - Cola a base de resina sintetica para chapa de laminado melaminico	KG	0,500	38,80	17,39
000157/SBC	Chapa de laminado melaminico, texturizado, de *1,25 x 3,08*m, e = 0,8 mm	M²	2,600	39,74	17,39
<b>Sub-total dos materiais</b>					<b>1410,63</b>
<b>Mão de obra</b>					
4750/SINAPI I	Pedreiro com encargos complementares	H	2	24,05	48,10
1214/SINAPI I	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	H	6,15	22,91	140,90
6117/SINAPI I	Carpinteiro Auxiliar com encargos complementares	H	2	15,97	31,94
<b>Sub-total da mão de obra com encargos sociais</b>					<b>220,94</b>
<b>Custo Total</b>					<b>1631,56</b>

003.	PM5- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	Un			1841,44
<b>Encargos</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>Materiais</b>					
39502/SINAPI I	Porta de madeira, folha pesada (nbr 15930) de 800 x 2100 mm, de 40 mm a 45 mm de espessura, nucleo solido, capa lisa em hdf, acabamento em laminado natural para verniz	UN	1,000	431,19	431,19
03378/ORSE I	Dobradiça para divisória mármore ou granito com mola, inclusive parafuso latão, imab ref. DO0825G00 ou similar	UN	3,000	299,00	897,00
03379/ORSE I	Fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/divisória em mármore ou granito, ref. TG0819 - IMAB ou similar, inclusive batente c/amortecedor ref.BT0830000-Imab e parafusos	UN	1,000	134,89	134,89
03380/ORSE I	Batedor p/fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/div.marmore ou granito, ref. BT0830 - IMAB ou similar	UN	1,000	94,39	94,39
03381/ORSE I	Parafuso em aço inox p/ batedor de fechadura (tarjeta) livre-ocupado p/div.marmore ou granito ref. PF0860 - IMAB ou similar	UN	2,000	14,13	28,26
00622/ORSE I	Cola formicola - p/ laminados - ou similar - Cola a base de resina sintetica para chapa de laminado melaminico	KG	0,500	38,80	17,39
000157/SBC	Chapa de laminado melaminico, texturizado, de *1,25 x 3,08*m, e = 0,8 mm	M²	2,600	39,74	17,39
<b>Sub-total dos materiais</b>					<b>1620,51</b>
<b>Mão de obra</b>					
4750/SINAPI I	Pedreiro com encargos complementares	H	2	24,05	48,10
1214/SINAPI I	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	H	6,15	22,91	140,90
6117/SINAPI I	Carpinteiro Auxiliar com encargos complementares	H	2	15,97	31,94
<b>Sub-total da mão de obra com encargos sociais</b>					<b>220,94</b>
<b>Custo Total</b>					<b>1841,44</b>

004.	Chapa metalica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²			97,86
<b>Encargos</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>Materiais</b>					
9362/ORSE I	Chapa de alumínio corrugada e=0,7mm	M²	0,320	109,17	34,93
<b>Sub-total dos materiais</b>					<b>34,93</b>
<b>Mão de obra</b>					
4750/SINAPI I	Pedreiro com encargos complementares	H	1	24,05	24,05
1214/SINAPI I	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	H	1	22,91	22,91
6117/SINAPI I	Carpinteiro Auxiliar com encargos complementares	H	1	15,97	15,97
<b>Sub-total da mão de obra com encargos sociais</b>					<b>62,93</b>
<b>Custo Total</b>					<b>97,86</b>

005.	PA2 - Porta de abrir - 80x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	Un			649,36
<b>Encargos</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>Materiais</b>					
12796/ORSE I	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	M2	1,680	270,00	453,60
01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	M3	0,005	543,95	2,74
10505/SINAPI I	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO = 0,80x0,87	M2	0,696	259,72	180,77
<b>Sub-total dos materiais</b>					<b>637,11</b>
<b>Mão de obra</b>					
4750/SINAPI I	Pedreiro com encargos complementares	H	0,3826	24,05	9,20
6117/SINAPI I	Carpinteiro Auxiliar com encargos complementares	H	0,191	15,97	3,05
<b>Sub-total da mão de obra com encargos sociais</b>					<b>12,25</b>
<b>Custo Total</b>					<b>649,36</b>

006.	PA3 - Porta de abrir - 120x210 em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal- conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro	Un			967,91
<b>Encargos</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>

Materiais					
12796/ORSE I	Porta em alumínio, cor N/P/B, tipo veneziana (até 50%) e vidro (até 50%), de abrir ou correr, completa, inclusive caixilhos, dobradiças ou roldanas, fechadura exclusive vidro	M2	2,520	270,00	680,40
01903/ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	M3	0,008	543,95	4,11
10505/SINAPI I	VIDRO TEMPERADO 6MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO = 1,20x0,87	M2	1,044	259,72	271,15
<b>Sub-total dos materiais</b>					<b>955,66</b>
Mão de obra					
4750/SINAPI I	Pedreiro com encargos complementares	H	0,3826	24,05	9,20
6117/SINAPI I	Carpinteiro Auxiliar com encargos complementares	H	0,191	15,97	3,05
<b>Sub-total da mão de obra com encargos sociais</b>					<b>12,25</b>
<b>Custo Total</b>					<b>967,91</b>

007.	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m <sup>2</sup>			91,41
<b>Encargos</b>					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
03116/ORSE I	Cantoneira alumínio anodizado natural, 1" x 1/8" - vara com 6m - 0,408 kg/m	M	4,000	15,30	61,20
7170/SINAPI I	Tela fachadeira em polietileno, rolo de 3 x 100 m (l x c), cor branca, sem logomarca - para protecao de obras	M2	1,050	2,19	2,30
<b>Sub-total dos materiais</b>					<b>63,50</b>
Mão de obra					
1214/SINAPI I	Carpinteiro de esquadria com encargos complementares	H	0,8	22,91	18,33
6117/SINAPI I	Carpinteiro Auxiliar com encargos complementares	H	0,6	15,97	9,58
<b>Sub-total da mão de obra com encargos sociais</b>					<b>27,91</b>
<b>Custo Total</b>					<b>91,41</b>

008.	PT1 - Portão de abrir 2,05x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m <sup>2</sup>			715,15
<b>Encargos</b>					
Item	Descrição	Unid	Quant.	Unitário	Total
Materiais					
00258/ORSE I	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	M	3,000	26,83	80,49
04370/ORSE I	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 2 1/2" x 3/16" (4,57 kg/m)	kg	13,710	12,17	166,85
10932/SINAPI I	Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 4,19 mm (8 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m	m2	1,100	99,35	109,29
10997/SINAPI I	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	3,370	34,91	117,65
11948/SINAPI I	Parafuso zincado, sextavado, com rosca soberba, diametro 5/16", comprimento 40 mm	UN	9,000	0,80	7,20
<b>Sub-total dos materiais</b>					<b>481,47</b>
Mão de obra					
6110/SINAPI I	Serralheiro (horista)	H	3,5	24,05	84,18
6160/SINAPI I	Soldador	H	2,5	29,46	73,65
6111/SINAPI I	Servente de obras	H	5	15,17	75,85
<b>Sub-total da mão de obra com encargos sociais</b>					<b>233,68</b>
<b>Custo Total</b>					<b>715,15</b>

<b>009.</b>	<b>PT4 - Portão de abrir 1,20x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens</b>	<b>m²</b>			<b>715,15</b>
<b>Encargos</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>Materiais</b>					
00258/ORSE I	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	M	3,000	26,83	80,49
04370/ORSE I	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 2 1/2" x 3/16" (4,57 kg/m)	kg	13,710	12,17	166,85
10932/SINAPI I	Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 4,19 mm (8 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m	M2	1,100	99,35	109,29
10997/SINAPI I	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	3,370	34,91	117,65
11948/SINAPI I	Parafuso zincado, sextavado, com rosca soberba, diametro 5/16", comprimento 40 mm	UN	9,000	0,80	7,20
<b>Sub-total dos materiais</b>					<b>481,47</b>
<b>Mão de obra</b>					
6110/SINAPI I	Serralheiro (horista)	H	3,5	24,05	84,18
6160/SINAPI I	Soldador	H	2,5	29,46	73,65
6111/SINAPI I	Servente de obras	H	5	15,17	75,85
<b>Sub-total da mão de obra com encargos sociais</b>					<b>233,68</b>
<b>Custo Total</b>					<b>715,15</b>

<b>010.</b>	<b>PT5 - Portão de correr 3x1,80m, em gradil metálico belgo ou similar, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens</b>	<b>m²</b>			<b>715,15</b>
<b>Encargos</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>Materiais</b>					
00258/ORSE I	Barra chata de ferro 2" x 1/4" (2,53 kg/m)	M	3,000	26,83	80,49
04370/ORSE I	Perfil Aço, Cantoneira abas iguais - 2 1/2" x 3/16" (4,57 kg/m)	kg	13,710	12,17	166,85
10932/SINAPI I	Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 4,19 mm (8 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m	M2	1,100	99,35	109,29
10997/SINAPI I	Eletrodo revestido aws - e7018, diametro igual a 4,00 mm	kg	3,370	34,91	117,65
11948/SINAPI I	Parafuso zincado, sextavado, com rosca soberba, diametro 5/16", comprimento 40 mm	UN	9,000	0,80	7,20
<b>Sub-total dos materiais</b>					<b>481,47</b>
<b>Mão de obra</b>					
6110/SINAPI I	Serralheiro (horista)	H	3,5	24,05	84,18
6160/SINAPI I	Soldador	H	2,5	29,46	73,65
6111/SINAPI I	Servente de obras	H	5	15,17	75,85
<b>Sub-total da mão de obra com encargos sociais</b>					<b>233,68</b>
<b>Custo Total</b>					<b>715,15</b>

<b>011.</b>	<b>Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto</b>	<b>un</b>			<b>21603,61</b>
<b>Encargos</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>Materiais</b>					
12829/ORSE	Reservatório metálico em chapa de aço carbono ASTM A-36/tipo Tubular (diam. 1,47m h= 7,60m ), Cap.12.000L c/ pint. int. proteção epóxi poliamida 150 a 180 micras e ext. esmalt. sinté. anti-corros. alta quali.130 a 180 micras- Fornecimento e instalado	UN	1,000	20845,72	20845,72
00981/ORSE I	Fita veda rosca 18mm	M2	6,700	0,30	2,01
00112/ORSE I	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1 1/4", para caixa d' agua	UN	2,000	20,84	41,68
3510/SINAPI I	Joelho pvc, 90 graus, roscavel, 1 1/4", agua fria predial	UN	0,080	11,35	0,91
3876/SINAPI I	Luva roscavel, pvc, 1", agua fria predial	UN	2,000	4,28	8,56
01432/ORSE	Luva pvc rigido roscavel d=1 1/ 4"	UN	2,000	9,45	18,90
01434/ORSE	Luva pvc, roscavel, 2", agua fria predial	UN	2,000	28,58	57,16
6017/SINAPI I	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 1/4 " (ref1509)	UN	2,000	78,86	157,72
9860/SINAPI I	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial	m	2,400	40,38	96,91
9861/SINAPI I	Tubo pvc, roscavel, 1 1/4", agua fria predial	m	1,600	22,16	35,46
11825/SINAPI I	Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 1", agua fria, com haste e torneira metalicos e balao plastico	m²	1,000	66,56	66,56
00127/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,200	575,70	115,14

<b>Sub-total dos materiais</b>					<b>21446,73</b>
<b>Mão de obra</b>					
2696/SINAPI I	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	4	24,05	96,20
6111/SINAPI I	Servente de obras	H	4	15,17	60,68
<b>Sub-total da mão de obra com encargos sociais</b>					<b>156,88</b>
<b>Custo Total</b>					<b>21603,61</b>

<b>012.</b>	<b>Caixa água enterrada de concreto 15.000l, conforme projeto</b>	<b>un</b>			<b>32845,42</b>
<b>Encargos</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
<b>Materiais</b>					
ED-9941/SETOP	RESERVATÓRIO DE ÁGUA ENTERRADO, CAPACIDADE DE 15M3, EM CONCRETO ARMADO COM CASAS DE BOMBAS, INCLUSIVE ALÇAPÃO, ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA), EXCLUSIVE TUBULAÇÕES, BOMBAS E QUADROS	UN	1,000	32087,53	32087,53
00981/ORSE	Fita veda rosca 18mm	M2	6,700	0,30	2,01
00112/ORSE I	Adaptador pvc, roscavel, com flanges e anel de vedacao, 1 1/4", para caixa d' agua	UN	2,000	20,84	41,68
3510/SINAPI I	Joelho pvc, 90 graus, roscavel, 1 1/4", agua fria predial	UN	0,080	11,35	0,91
3876/SINAPI I	Luva roscavel, pvc, 1", agua fria predial	UN	2,000	4,28	8,56
01432/ORSE	Luva pvc rigido roscavel d=1 1/4"	UN	2,000	9,45	18,90
01434/ORSE	Luva pvc, roscavel, 2", agua fria predial	UN	2,000	28,58	57,16
6017/SINAPI I	Registro gaveta bruto em latao forjado, bitola 1 1/4 " (ref1509)	UN	2,000	78,86	157,72
9860/SINAPI I	Tubo pvc, roscavel, 2", para agua fria predial	m	2,400	40,38	96,91
9861/SINAPI I	Tubo pvc, roscavel, 1 1/4", agua fria predial	m	1,600	22,16	35,46
11825/SINAPI I	Torneira de boia convencional para caixa d'agua, 1", agua fria, com haste e torneira metalicos e balao plastico	m²	1,000	66,56	66,56
00127/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	0,200	575,70	115,14
<b>Sub-total dos materiais</b>					<b>32688,54</b>
<b>Mão de obra</b>					
2696/SINAPI I	Encanador ou bombeiro hidráulico	H	4	24,05	96,20
6111/SINAPI I	Servente de obras	H	4	15,17	60,68
<b>Sub-total da mão de obra com encargos sociais</b>					<b>156,88</b>
<b>Custo Total</b>					<b>32845,42</b>

TERMO DE CONTRATO  
Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021  
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA

(Processo Administrativo nº. 01304/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. \_\_\_\_/2026,  
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA, E  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA com sede na Praça Policarpo Ferreira dos Anjos, nº 01, Centro, na Cidade de Ribeirão do Largo - Ba, CEP: 45.155-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.418.683/0001-31, neste ato representada pela Prefeita Jesuina Moreira Borges, inscrita no CPF 335.404.115-34 sob o nº e RG nº 02.564.089-55, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. ...., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. ...., expedida pela (o) ....., e CPF nº. ...., tendo em vista o que consta no Processo nº. 01304/2026 e em observância às disposições da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 249/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência, na sua forma Eletrônica, nº. 003/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **24 (vinte e quatro) meses** contados do ato de assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº. 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### Matriz de risco:

Item	Risco	Definição	Alocação do risco/ônus	Mitigação
1	Projeto	Descumprimento das diretrizes especificadas no anteprojeto	Contratada	Reapresentação de projetos e/ou aplicação de sanção administrativa prevista em contrato.
		Apresentação de metodologia construtiva alternativa à prevista no anteprojeto ou alteração do projeto e/ou especificações, por solicitação da Contratada	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada à Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia/arquitetura, deve ser comunicada à fiscalização, mediante formalização acompanhada da identificação de evidências. Será aceita somente após a aceitação da fiscalização.

<p>Necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da administração pública, desde que não decorrentes de erros ou omissões por parte do contratado.</p>	<p>Contratante</p>	<p>Adequada definição, pela Contratante, das premissas de projeto e do Programa. Análise periódica com a Contratante para fins de monitoramento e controle do escopo. Remuneração do serviço alterado, previamente aprovado pela Contratante, por meio de termo aditivo específico.</p>
<p>Atraso na entrega dos projetos por ação ou omissão da Contratada</p>	<p>Contratada</p>	<p>Monitoramento e controle constante do processo de elaboração do projeto; Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.</p>
<p>Projeto Básico reapresentado sem todos os ajustes apontados pela fiscalização no parecer de verificação</p>	<p>Contratada</p>	<p>Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de não cumprimento do prazo para conclusão do Projeto Básico</p>
<p>Projeto Executivo das diferentes disciplinas reapresentadas sem todos os ajustes apontados pela fiscalização no parecer de verificação</p>	<p>Contratada</p>	<p>Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de não cumprimento do prazo previsto no cronograma físico-financeiro para início da etapa relativa à disciplina do Projeto Executivo reapresentado.</p>
<p>Atraso injustificado da Contratante na análise/aprovação dos projetos, sem que haja culpa da Contratada.</p>	<p>Contratante</p>	<p>Monitoramento do prazo de entrega dos projetos por parte da fiscalização do contrato; Equipe dedicada pela Contratante para análise/aceitação de projeto; Prorrogação de prazo, com processo previamente aprovado pela Contratante, mediante processo formal.</p>

		Adição/supressão de serviços e elementos previstos para o empreendimento, desde que mantenha o objetivo final, funcionalidade e atendimento a legislações pertinentes.	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada à Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia/arquitetura, deve ser comunicada à fiscalização, mediante formalização acompanhada da identificação de evidências.
2	Interferências / interligações	Modificação dos serviços estimados em razão de interferências não previstas nos elementos técnicos ou divergência da base cadastral	Contratante	Mediante previa apreciação da Contratante, remuneração/supressão do serviço alterado por meio de termo aditivo específico.
		Remanejamento ou adequação dos serviços em razão de interferências previstas nos elementos técnicos ou base topo cadastral	Contratante	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente aprovada pela Contratante.
3	Embargos	Cassação de emissão de posse da área desapropriada	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo por impossibilidade de acesso à área pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante
4	Descobertas arqueológicas	Identificação, durante escavações, de possibilidade de existência de sítios arqueológicos na região do empreendimento.	Contratante	Caso seja comprovado o impacto das descobertas arqueológicas no cronograma da obra, a contratante fará a suspensão ou prorrogação de prazo necessária, bem como poderá suportar o custo de eventuais adequações e do regular reajustamento contratual.
5	Atraso na liberação de instalações ou documentos	Obtenção das outorgas, licenças ambientais, alvarás e autorizações necessárias à realização das obras e à prestação de serviços	Contratante e Contratada	Gestão da Contratante e Contratada. Mediante prévia aprovação da Contratante, prorrogação de prazo

				devidamente justificado, por meio de termo aditivo.
6	Atraso na Liberação da Ordem de Serviço ou alteração ritmo da obra	Atraso na expedição da Ordem de Serviço, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho a pedido da Contratante.	Contratante	Planejamento das ações. Mediante autorização previa, reequilibrar eventuais custos e prorrogação extraordinária do prazo, por meio de termo aditivo.
7	Geotécnico	Ocorrência qualitativa ou quantitativa de solo divergente daquele que consta nos elementos técnicos da licitação	Contratante	Remuneração pelo tipo de solução técnica adotada e devidamente justificada (técnica e economicamente) pela Contratada.
		Ocorrência qualitativa ou quantitativa no tipo de fundação em virtude da alteração do sistema construtivo adotado	Contratada	Solução técnica por conta da contratada, desde que previamente apresentada e aceita pela Contratante, e em conformidade com o resultado técnico e econômico anteriormente proposto. Toda e qualquer alteração proposta, ou divergência em relação ao anteprojeto de engenharia, deve ser comunicada à fiscalização e ser objeto de consulta ao autor/responsável técnico (profissional e/ou empresa de projeto), mediante formalização acompanhada da identificação de evidências.
8	Condições Climáticas	Ocorrência de condições climáticas que interfiram na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja equivalente ou inferior ao valor máximo de precipitação com tempo de recorrência de 5 anos	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
		Ocorrência de condições climáticas que interfiram na execução dos serviços, cuja intensidade, duração e quantidade seja superior ao valor máximo de	Contratante	Mediante prévia aprovação da Contratante, prorrogação de prazo, mediante termo aditivo.

		precipitação com tempo de recorrência de 5 anos		
9	Locação de Obra	Implantação do empreendimento em desconformidade com o projeto	Contratada	Ajuste e readequação da implantação conforme projeto. Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso
10	Mudanças Tributárias – Trabalhista	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Contratante e Contratada	Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
		Alteração das alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Contratada	Risco Assumido pela Contratada.
11	Invasões-Desapropriações	Ocupação de área antes do início das obras	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo por impossibilidade de acesso à área pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
		Ocupação da área e ou das unidades habitacionais durante a execução da obra e até o recebimento definitivo da obra.	Contratada	Implantação de plano de gestão e segurança da obra por parte da Contratada. Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso.
12	Roubos, furtos ou extravios no local da obra	Prejuízos gerados no canteiro ou frentes de serviço até a entrega da obra	Contratada	Implantação de plano de gestão e segurança da obra e/ou contratação de seguro, por parte da Contratada.
13	Cronograma de obras de concessionárias	Atrasos na execução de obras de redes de energia, esgoto e água	Contratante	Suspensão ou prorrogação de prazo com processo previamente aprovado pela Contratante.
14	Segurança no trabalho	Custos causados por acidentes de trabalho, segurança inadequada ou ausente.	Contratada	Implantação de plano de capacitação do pessoal e de atendimento às Normas Regulamentadoras-NRs relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.
15	Responsabilidade Civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros	Contratada	Previsão em contrato das responsabilidades atribuíveis à Contratada. Contratação de

				seguros de Responsabilidade Civil.
16	Atraso no pagamento das parcelas do cronograma físico-financeiro	Atraso no pagamento de parcelas sem que haja culpa da Contratada	Contratante	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato - correção monetária.
17	Retrabalho na execução dos serviços	Necessidade de nova execução de serviços ou parte destes decorrentes de problemas ocasionados pelas condições climáticas, por recalque do solo, erosão, incêndios, por erros de dimensionamento (projeto executivo), ou por erro decorrente do não atendimento a Normas vigentes	Contratada	Implantação de plano de controle de qualidade da obra. Contratação de seguro Risco Engenharia.
		Vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de materiais empregados.	Contratada	Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas da Contratada, no todo ou em parte, o objeto do contrato.
18	Problemas Ambientais	Descumprimento de condicionantes previstas nas licenças ambientais e/ou legislações ambientais	Contratada	Eventuais multas aplicadas por órgãos ambientais serão assumidas pela Contratada. Implantação de plano de controle de qualidade da obra. Contratação de seguro.
		Passivos e condicionantes ambientais desconhecidos e anteriores ao início dos serviços, desde que a Contratada não tenha incorrido para seu agravamento	Contratante e Contratada	Ajuste e readequação dos projetos. Prorrogação de prazo, com processo previamente aprovado pela Contratante. Aplicação de sanções administrativas previstas em contrato em caso de agravamento incorrido pela contratada.
		Apuração de passivos ambientais produzidos, por ação ou omissão da Contratada, durante a vigência do contrato.	Contratada	Análise criteriosa junto aos órgãos competentes; Elaboração de projeto e execução de obras e serviços para adequação, mitigação e remediação, mediante anuência da Contratante; Aplicação de sanções administrativas previstas em

				contrato. Contratação de seguro.
		Compensação Ambiental em decorrência da necessidade de intervenções ambientais (Intervenção em APP – Área de Preservação Permanente, supressão de vegetação e intervenção em recurso hídrico).	Contratada	Priorizar adequações de projeto que não impliquem em intervenções ambientais. Caso necessário, assim que identificada a área de intervenção, iniciar processo de regularização juntos aos órgãos competentes. Arcar com ônus da compensação.
19	Epidemia	Ocorrência de epidemia grave, impactando na disponibilidade de mão de obra e entrega de materiais	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
20	Greve de trabalhadores	Ocorrência de greve de caminhoneiros, trabalhadores ou setor que afetem diretamente a construção civil, não por culpa da Contratada	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
		Ocorrência de greve específica de funcionários da Contratada, que afetem o desenvolvimento das atividades no canteiro de obras.	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato – atraso no cronograma de execução
21	Atraso execução serviços por responsabilidade de terceiros	Atraso na execução dos serviços por responsabilidade de terceiros em casos fortuitos e força maior.	Contratante e Contratada	Prorrogação de prazo por impossibilidade de execução da obra pela Contratada, com processo previamente aprovado pela Contratante.
		Atraso na execução dos serviços por responsabilidade de terceiros	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso
22	Gerenciamento administração inadequada construção.	Atraso na execução em função do gerenciamento e administração do canteiro de obras	Contratada	Aplicação de sanção administrativa prevista em contrato, no caso de ocorrência de atraso. Apresentar plano de recuperação do atraso.
23	Custo da Obra	Imprecisão da estimativa de custo da obra, inclusive os decorrentes da ausência de serviços e / ou materiais no orçamento e de previsões	Contratada	Efetuar o levantamento de quantitativos através de Modelos projetuais executados em metodologia BIM, sendo o levantamento

		inexatas de quantitativos de serviços ou, ainda, previsão de preços unitários subestimados.		de quantitativos de serviços e custos de responsabilidade da Contratada.
24	Ações Judiciais	Interposição de ações judiciais contra o Contratante por conta da realização da obra por fatores atribuíveis à Contratada.	Contratada	Inclusão de cláusula contratual para contratação de Seguros com coberturas específicas.
25	“As built”	Apresentação de projetos com elementos divergentes em relação a obra (ou sua não apresentação).	Contratada	Conferência do “As built” com o executado antes da entrega à Contratante. Não recebimento da última parcela de obras.
26	Manual do proprietário	Não apresentação de manual de manutenção periódica e uso do imóvel	Contratada	Não recebimento da última parcela da tabela de medição.
27	Inadimplência referente encargos trabalhistas, previdenciários fiscais	Inadimplência encargos previdenciários resultantes da contrato	Contratada	Inclusão de cláusula contratual condicionando os pagamentos mediante a apresentação
28	Documentação para entrega do objeto contratado	Não apresentação de documentação pertinentes (habite-se, etc.) e Termos de Recebimento Provisório e Definitivo para entrega do objeto contratado	Contratada	Não recebimento da última parcela da tabela de medição.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 7.919.050,94 (sete milhões, novecentos e dezenove mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº. 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

8.1.9. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;

8.1.10. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

8.1.11. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

8.1.12. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

8.1.13. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

8.1.14. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

8.1.15. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

- 8.1.16. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.1.17. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.18. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- 8.1.19. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.1.20. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do artigo 93, § 2º, da Lei nº. 14.133, de 2021;
- 8.1.21. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.1.22. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.1.23. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 8.1.24. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.
- 8.1.25. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 8.1.26. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 8.1.27. Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 8.1.28. Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 8.1.29. Carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- 8.1.30. Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 8.1.31. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 8.1.32. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

- 9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- 9.6. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 9.7. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.8. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 9.9. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 9.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

- 9.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 14.133, de 2021;
- 9.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 9.20. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 9.21. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 9.22. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.23. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.24. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 9.25. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.26. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.27. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.28. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº. 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.29. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.30. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;
- 9.31. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

- 9.32. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021;
- 9.33. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.34. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.35. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.36. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.37. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.38. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.39. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.40. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.41. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.42. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 9.43. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.44. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.45. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.46. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 9.47. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;

- 9.48. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.49. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 9.50. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.51. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 9.52. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 9.53. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n°. 5.975, de 2006, de:
- 9.53.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 9.53.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
- 9.53.3. florestas plantadas; e
- 9.53.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.54. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n°. 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- 9.54.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
- 9.54.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;
- 9.54.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n°. 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n°. 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.54.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.55. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº. 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº. 1, de 2010, nos seguintes termos:

9.55.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.56. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº. 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.56.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.56.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.56.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.57. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.58. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.59. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.60. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.61. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº. 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.62. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n°. 01, de 1990, e legislação correlata.

9.63. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n°. 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.64. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.65. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.66. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº. 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, artigo 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.

13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do artigo 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta) por cento.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº. 14.133, de 2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos do PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE 010305 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ACAO 1.003 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES  
ELEMENTO 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
FONTE 15710000 - Transferências do Estado - Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei nº. 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, caput, da Lei nº. 14.133, de 2021.

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Encruzilhada - Bahia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, § 1º, da Lei nº. 14.133, de 2021.

Ribeirão do Largo - Bahia, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

ANEXO V  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01304/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENOS CONHECIMENTOS E CUMPRIMENTO DO EDITAL, E DE VERACIDADE  
DOS DOCUMENTOS

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Com vistas à participação na Concorrência Eletrônica em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

Nome completo e assinatura do(s)  
representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO VI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01304/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Com vistas à participação na Concorrência Eletrônica em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

Nome completo e assinatura do(s)  
representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO VII  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01304/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

Nome completo e assinatura do(s)  
representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO VIII  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01304/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

**DECLARAMOS**, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

Nome completo e assinatura do(s)  
representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO IX  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01304/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

**DECLARA** sob as penas da lei, que não é pessoa ligada ao Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão do Largo - Bahia.

Ribeirão do Largo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

Nome completo e assinatura do(s)  
representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO X  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01304/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Com vistas à participação na Concorrência Eletrônica em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

Nome completo e assinatura do(s)  
representante(s) legal(is) da empresa

ANEXO XI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2026.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01304/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE EPP

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Largo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

Nome completo e assinatura do(s)  
representante(s) legal(is) da empresa

PARECER Nº. 070/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01304/2026.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, COM ÁREA ÚTIL DE 986,17 M2, CONFORME CONTRATO DE CONVÊNIO ESTADUAL No. 138/2026, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA.

**EMENTA: EXAME PRÉVIO DE LEGALIDADE DE LICITAÇÃO. MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II, DA LEI Nº. 14.133/2021. SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, COM ÁREA ÚTIL DE 986,17 M2, CONFORME CONTRATO DE CONVÊNIO ESTADUAL No. 138/2026, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA. ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 249/2023, DETRE OUTRAS.**

## 1. RELATÓRIO.

Trata-se de processo administrativo que tem por finalidade identificar a mais objetiva solução na **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS E QUADRA COBERTA, PADRÃO FNDE, COM ÁREA ÚTIL DE 986,17 M2, CONFORME CONTRATO DE CONVÊNIO ESTADUAL No. 138/2026, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO LARGO - BAHIA**, instaurado na modalidade *Concorrência*, em sua forma *Eletrônica*, com o critério de julgamento *Menor Preço*.

De acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021, os processos deverão ser instruídos com os seguintes documentos para a análise jurídica:

- a) documento de formalização da demanda;
- b) despacho da Secretária Municipal;
- c) Memorial descritivo;
- d) Projetos;
- e) Cronograma Físico-Financeiro/BDI;
- f) estudos técnicos preliminares;
- g) termo de referência;
- h) Matriz de Risco;
- i) pesquisa de mercado com cotações de preços;
- j) reserva Orçamentária;
- k) autorização;
- l) minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

## 2. DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE.

O presente processo administrativo foi encaminhado a esta Procuradoria, para análise jurídica acerca da legalidade da contratação, em consonância com o artigo 53 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que assim, prevê:

Artigo 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º. Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Posto isso, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de

discrecionabilidade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção, haja vista que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração Pública.

Logo, verifica-se que é atribuição privativa desta Procuradoria Municipal proceder com o controle prévio de legalidade quanto aos atos desenvolvidos na fase interna da licitação, com foco nos artefatos que compõem a contratação, mas sem prejuízo quanto à análise do processo como um todo.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

#### 3.1. Da Modalidade Aplicada, Critério de Julgamento e Modo de Disputa.

De acordo com o artigo 25 da Lei nº. 14.133/2021, o Edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Para a adoção da modalidade Concorrência, conforme o artigo 6º, inciso XXXVIII da referida Lei, o objeto a ser licitado deve ser utilizado para contratação de bens e serviços especiais e de **obras e serviços comuns** e especiais **de engenharia**, cujo critério de julgamento poderá ser:

- a) **menor preço**;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico; e
- e) maior desconto.

Conforme o artigo 18 da Lei nº. 14.133/2021, o processo licitatório obedecerá a uma fase preparatória que estabelecerá requisitos legais para a instauração do certame, conforme abaixo transcrito:

Artigo 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas,



mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.

O dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispões sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar.

De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 2021).

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos.

Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

### 3.2. Do Documento de Formalização da Demanda (DFD).

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) inaugura o processo, assentando a necessidade da Administração e o interesse público envolvido na contratação de obra e serviço comum de engenharia.

O DFD é responsabilidade dos setores demandantes ou requisitantes de cada órgão ou entidade.

### 3.3. Estudo Técnico Preliminar - ETP.

O Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido.

Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, e de gestão que podem interferir na contratação. O artigo 18, § 1º, da Lei nº. 14.133, de 2021, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

Artigo 18º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

§ 1º. (...)

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV – estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem



interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para

desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina".

É crível que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma.

Quando não contemplar os demais elementos previstos no artigo 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Em relação ao inciso XII, o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis/AGU apresenta diversas orientações jurídicas, a serem consultadas e observadas sempre que incidentes ao caso concreto.

### 3.4. Da Matriz de Riscos.

Dentre as normas constantes na Nova Lei de Licitações, tem-se a possibilidade de se prever matriz de risco na presente contratação, pois trata-se de serviços comuns de engenharia.

Trata-se de cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades, consoante estabelece o artigo 6º, inciso XXVII, da Lei nº. 14.133/21;

Artigo 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XXVII - *matriz de riscos*: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão

de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia;

(...)

O dispositivo legal transcrito apresenta o conceito da matriz de risco. Consoante já dito anteriormente, trata-se de cláusula contratual definidora de riscos e responsabilidades, a partir da listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam impactar a execução desse. Como regra, não há obrigatoriedade em se prever matriz de risco.

No caso em tela, foi elaborada matriz de risco, a qual descreve diversos riscos, que podem impactar a execução do contrato, constando no documento a alocação dos riscos, definindo-se a responsabilidade do contratante e do contratado.

Por derradeiro, registra-se os ensinamentos do doutrinador Juliano Heinen quanto ao instituto da matriz de riscos:

“A matriz de risco é instrumento que define as áleas (risco) a que está exposta a execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação. Tal documento pretende a identificação destes riscos, sua prevenção e

respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência de onerosidade. A matriz será útil para o dimensionamento das propostas das empresas licitantes, porque podem mensurar no seu preço os eventuais eventos que, se ocorrerem no futuro, terão de suportar. Para os fins da Lei nº 14.133/2021, riscos são eventos futuros e incertos, mas que se acontecerem, atingirão a base econômica do contrato, e que alguém deverá arcar com esta despesa. Então, a matriz de risco definirá quem arcará com as onerosidades eventualmente ocorrentes no futuro, ou poderá definir que as partes repartirão os riscos. Trata-se de um pacto autocompositivo, a fim de dar segurança jurídica para um futuro incerto. Cada risco possui a (1) probabilidade de o evento incerto acontecer, devendo-se então, (2) planejar as ações que podem diminuir o risco e quem deve agir; (3) os impactos que poderão acontecer se o evento ocorre e quais as ações reativas”. HEINEN, Juliano. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas – Lei nº 14.133/21. São Paulo, JusPodivm, 4. ed., 2024, p. 92.

Ao que se extrai do exposto, como regra, a matriz de riscos deve prever a probabilidade do risco ocorrer, o que, salvo melhor juízo, foi feito no caso em tela.

### 3.5. Termo Referencial ou Projeto Básico.

O Termo de Referência ganhou ainda mais relevância com a NLLC, como instrumento-base da contratação de bens e serviços em geral, **inclusive os serviços comuns de engenharia, outra novidade da Lei**, com destaque aos requisitos acrescidos às hipóteses de compra, como, por exemplo, a utilização do catálogo eletrônico de padronização para especificação do objeto.

O TR deve ser elaborado segundo parâmetros traçados no ETP e conforme alíneas do inciso XXIII do artigo 6º da NLLC, contendo, de modo descritivo, o seguinte:

a) objeto, sua natureza e quantitativos, prazo do contrato e possibilidade de eventual prorrogação (“a”);

- b) fundamentos e requisitos para contratação (“b” e “d”);
- c) descrição plena da solução entabulada no ETP, envolvendo todo o ciclo de vida do objeto, o modelo de gestão de sua execução e de gestão do próprio contrato, os critérios de medição e pagamento (“b”, “c”, “e”, “f”, “g”);
- d) forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador do serviço (“h”);
- e) estimativas do valor da contratação; e
- f) adequação e disponibilidade orçamentária para a despesa (“j”).

Registro, a propósito do TR, as considerações extraídas do E-Book Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2ª edição, coord. Prof. Joel de Menezes Niebhur):

(...)

O Tribunal de Contas da União, no Informativo “Jurisprudência de Bolso”, divulgado no site [www.portal.tcu.gov.br](http://www.portal.tcu.gov.br) e consultado em 27/10/2022, orienta a formulação do Termo de Referência da seguinte forma:

(...)

Documento que deverá conter os elementos técnicos capazes de propiciar a avaliação do custo, pela Administração e pelos licitantes ou potenciais fornecedores, com a contratação e os elementos técnicos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço a ser contratado e orientar a execução e a fiscalização contratual.

Definida a solução a ser contratada, nessa etapa deve ser elaborada a pesquisa e estimativa dos preços definitiva, a qual servirá de parâmetro para a realização do certame e avaliação da aderência dos preços ofertados à prática de mercado. Previsão legal e normativa: - artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº. 14.133/2021 - artigos 28 e 30 da

Instrução Normativa 5/2017 -  
Seges/MPDG - artigo 12 da Instrução  
Normativa nº. 1/2019 – SGD/ME (...).

O Termo de Referência, portanto, à luz das diretrizes gerais da Lei Federal nº. 14.133/2021 é parte da fase preparatória dos processos de contratação de bens e serviços (comuns ou não), dele devendo constar os seguintes itens obrigatórios:

- a) resumo da justificativa para a contratação, que pode consistir ou não na referência aos Estudos Técnicos Preliminares;
- b) especificação do objeto contratual de forma precisa, incluindo sua natureza e quantitativos, vedadas descrições desnecessárias, irrelevantes ou excessivas, que limitem ou frustrem a competição;
- c) definição dos métodos (forma e estratégia de suprimento) para execução do objeto;
- d) dimensionamento do valor estimado do objeto da licitação, demonstrado em planilhas fundadas em pesquisa dos preços de mercado;
- e) cronograma físico-financeiro, se necessário;
- f) critério de aceitação do objeto;
- g) deveres do contratado e do contratante;
- h) relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
- i) procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
- j) prazo para execução do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- k) critérios de medição e pagamento;
- l) adequação orçamentária; e
- m) sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

### **3.6. Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços.**

Inicialmente tem-se que o valor da contratação encontra-se estimado em **R\$ 7.919.050,94 (sete milhões, novecentos e dezenove mil, cinquenta reais e noventa e quatro centavos).**

Salienta-se que no presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância dos parâmetros previstos no §1º, do artigo 23, da Lei nº. 14.133/2021, cujas regras poderão ser utilizadas de forma combinada ou não.

Por se tratar de contratação de obra e serviço comum de engenharia, foi observado o Decreto nº. 7.983/2013. A IN nº. 05/2017 ao discriminar as diretrizes para a elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência em seu anexo V definiu que:

“São diretrizes específicas a cada elemento do Termo de Referência ou Projeto Básico:

[...]

Estimativa de preços e preços referenciais:

a) Refinar, se for necessário, a estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais realizados nos Estudos Preliminares;

b) No caso de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o custo estimado da contratação deve contemplar o valor máximo global e mensal estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço dos serviços, definidos da seguinte forma:

b.1. por meio do preenchimento da planilha de custos e formação de preços, observados os custos dos itens referentes ao serviço, podendo ser motivadamente dispensada naquelas contratações em que a natureza do seu objeto torne inviável ou desnecessário o detalhamento dos custos para aferição da exequibilidade dos preços praticados;

b.2. por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado em contratações similares; ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes, se for o caso; e

b.3. previsão de regras claras quanto à composição dos custos que impactem no valor global das propostas das licitantes, principalmente no que se refere a regras de depreciação de equipamentos a serem utilizados no serviço.

Dessa forma, sempre que possível, o orçamento deve ser elaborado na forma de planilha, tendo seus custos unitários conhecidos. O detalhamento de custos é informação imprescindível inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários para custear a contratação pretendida.

A Instrução Normativa SEGES/ME nº. 91, de 16 de dezembro de 2022 autorizou em seu artigo 1º a utilização do Decreto nº. 7.893 /2013 na definição do valor estimado para contratação de serviços de engenharia:

Artigo 1º. Fica autorizada a aplicação do Decreto nº. 7.983, de 8 de abril de 2013, que estabelece regras e critérios para elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, no que couber, para a definição do valor estimado nos processos de licitação e de contratação direta de obras e serviços de engenharia, de que dispõe o § 2º do artigo 23 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Quando da ausência dos serviços nas bases citadas acima foi montada a composição de custo utilizando a planilha de insumo, na ausência dos serviços também na planilha de insumos foi realizada pesquisa no painel de preços do Governo Federal e na sua ausência feita a pesquisa de mercado, obedecendo à IN nº. 65/2021.

As planilhas orçamentárias foram desenvolvidas com base nas informações definidas nas normas técnicas aplicáveis pelo SINAPI. Conforme declaração da área técnica, os valores constantes na planilha orçamentária estão compatíveis com os projetos do serviço e os custos unitários de insumos e serviços são iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes nas Tabelas da SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), em atendimento ao disposto no § 2º do artigo 23 da Lei nº. 14.133/2021.

BDI – COMPOSIÇÃO O Acórdão TCU nº. 2.622/2013 fornece importantes diretrizes para a elaboração do BDI, em que as parcelas componentes do BDI são as seguintes: *taxa de rateio da administração central, riscos, seguros, garantias, despesas financeiras, remuneração da empresa contratada e tributos incidentes sobre o faturamento.*

A mesma premissa consta do artigo 9º do Decreto nº. 7.983, de 2013, de acordo com o qual devem ser evidenciados, no mínimo, os seguintes componentes do BDI: taxa de rateio da administração central; percentuais

de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalíssima que oneram o contratado; taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento, e taxa de lucro.

É preciso destacar o disposto na Súmula 254 do TCU a respeito do IRPJ e CSLL na composição do BDI, conforme o enunciado assim lançado: **“O IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica - e a CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - não se consubstanciam em despesa indireta passível de inclusão na taxa de Bonificações e Despesas Indiretas - BDI do orçamento-base da licitação, haja UASG 153036 Estudo Técnico Preliminar 13/2025 34 de 43 vista a natureza direta e personalística desses tributos, que oneram pessoalmente o contratado” - Súmula/TCU nº 254/2010 (DOU de 13.04.2010, S. 1, p. 74).**

Em pronunciamentos posteriores, o TCU esclareceu o seu entendimento, de que tanto a Súmula TCU nº. 254/2010 como o artigo 9º, do Decreto nº. 7.983, de 2013, vedam a inclusão de tais rubricas apenas no orçamento-base da licitação, não sendo tais entendimentos aplicáveis aos preços ofertados pelos privados, conforme noticiado no informativo nº. 279, nos seguintes termos:

**“A inclusão, na composição do BDI constante das propostas das licitantes, do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) não é vedada nem acarreta, por si só, prejuízos ao erário, pois é legítimo que empresas considerem esses tributos quando do cálculo da equação econômico financeira de suas propostas, desde que os preços praticados estejam de acordo com os paradigmas de mercado”.**

O que é vedado é a inclusão do IRPJ e da CSLL no orçamento estimativo da licitação.

Dessa forma, é vedada a inclusão do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no orçamento estimativo da licitação.

No entanto, é lícita a inclusão na composição do BDI do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) constante das propostas das licitantes. É legítimo que empresas considerem esses tributos quando do cálculo da equação econômico-financeira de

suas propostas, desde que os preços praticados estejam de acordo com os paradigmas de mercado.

A Lei nº. 14.973/24, sancionada em setembro/2024, estabelece a reoneração gradual da folha de pagamento a partir de Janeiro de 2025, o que impacta diretamente na planilha de BDI com desoneração, e consequentemente nos orçamentos de referência para obras e serviços de engenharia. A implicação prática é que o BDI com desoneração deverá considerar uma nova taxa percentual para a contribuição previdenciária sobre receita bruta – CPRB, que antes era de 4,5% e, no ano de 2025, é de 3,6%. Para o BDI sem desoneração, o CPRB continua sendo de 0%.

Para esta contratação foram utilizadas as planilhas SINAPI. Somente a planilha SINAPI prevê a reoneração/2025.

Estão disponíveis os documentos que serviram de referência para formação do preço estimado da contratação.

### **3.7. Parcelamento do Objeto da Contratação.**

Pois bem, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, o qual deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal nº. 14.133/2021:

Artigo 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

Outrossim, temos que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no §2º do dispositivo citado:



§ 2º. Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Desta feita, nos termos do artigo 47, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo artigo 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

### **3.8. Designação de Agentes Públicos.**

No presente caso, foram juntadas aos autos as portarias de designação do agente de contratação, da equipe de apoio, do pregoeiro e dos fiscais e gestores de contrato que irão atuar nos procedimentos indicados.

### **3.9. Edital.**

Quanto à análise legal, temos que o presente processo consta também a minuta do Edital indicando as exigências constantes do artigo 25 da Lei Federal nº. 14.133/2021, como: **definição do objeto de forma clara, endereço eletrônico, data e horário para abertura da sessão; condições para**

**participação; da proposta; critérios para julgamento; condições de pagamento; registro de preço; prazo e condições para assinatura do contrato; revisão de preços; sanções para o caso de inadimplemento; especificações e peculiaridades da licitação, bem como, toda a documentação que os licitantes deverão apresentar para serem considerados habilitados.**

### **3.10. Quanto a Minuta do Contrato.**

No que tange ao contrato administrativo, sua regulamentação está prevista no artigo 92 e incisos da Lei Federal nº. 14.133/2021, portanto definem as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas no negócio jurídico.

### **3.11. Da Publicidade do Edital e do Termo do Contrato e Demais Anexos.**

Por fim, considerando o disposto no artigo 54, *caput*, §1º, é obrigatório a divulgação e a manutenção do inteiro teor do Edital de Licitação, dos seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas, inclusive a publicação de Extrato do Edital no Diário Oficial da União.

Logo, após a homologação a divulgação do Termo de Contrato deverá suceder no Portal Nacional de Contratações Públicas tendo em vista que é condição indispensável para que ocorra a eficácia da contratação consoante o artigo 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Por derradeiro, cumpre destacar que através das documentações acostadas no processo, constatou-se que os requisitos legais e constitucionais foram observados respeitando os pressupostos para a formalização do processo em epígrafe.

### **3.12. Participação de EPP e Cooperativas, dentre outras especificadas no Termo de Referência.**

Compete registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a EPP e Cooperativas equiparadas.

Por elucidativo, artigo 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Artigo 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o *caput* deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o *caput* deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no anocalendarário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo”.

### **3.13. Modelo de Execução e Gestão Contratual.**

O regime de execução e de gestão contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este procedimento licitatório.

### **3.14. Subcontratação.**

Não será permitido a subcontratação, conforme expresso no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **3.15. Garantia de Contratação e de Execução.**

Haverá exigência de garantia da contratação e de execução contratual, conforme especificado no Termo de Referência.

### **3.16. Do Memorial Descritivo.**

Consoante já dito ao longo da presente manifestação jurídica, consta no processo, memorial descritivo descreve os serviços a serem executados, apresentando aspectos técnicos.

Na medida em que tal documento se relaciona a questões técnicas a serem observadas, não está no escopo de atuação desta Procuradoria Jurídica analisar as informações constantes no memorial descrito.

Em que pese isso, alerta-se o Gestor para os seguintes precedentes do Tribunal de Contas da União:

“A Administração deve fundamentar tecnicamente quaisquer exigências de especificações ou condições com potencial de restringir o universo de competidores, assim como evitar o detalhamento excessivo do objeto, de modo a não direcionar a licitação”.  
Acórdão 2407/2006-Plenário|Relator:  
BENJAMIN ZYMLER.

### **3.17. Da Disponibilidade Orçamentária:**

Há previsão da apresentação de disponibilidade orçamentária possibilitando ampla certeza dos potenciais fornecedores e quanto à real efetivação das possíveis contratações, quando sobrevier a necessidade de fornecimento para a administração.

Por essa razão, entende-se recomendável, sempre que possível, que o gestor público preveja antecipadamente a dotação orçamentária que arcará com as despesas de eventuais contratações, não obstante a faculdade conferida pela nova norma.

### **3.18. Do Reajuste.**

Nota-se que a minuta encartada aos autos, atende as regras do mencionado artigo 92, § 4º, incisos II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, constando cláusula de Reajuste dos Preços Contratados.

### 3.19. Obrigações Pertinentes a LGPD.

As partes, conforme previsto na minuta contratual, as partes deverão cumprir a Lei nº. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

### 4. Conclusão.

Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, as justificativas coligidas aos autos, bem como os esclarecimentos prestados pela área técnica, opina-se pela viabilidade jurídica da contratação pretendida, entendendo-se que o processo se encontra em ordem para que seja deflagrada a fase externa da licitação, desde que sejam acolhidas (ou justificado eventual não acolhimento) as recomendações e condicionantes indicadas no presente opinativo.

Por fim, registre-se que o presente parecer possui caráter conclusivo, haja vista não ter sido observada qualquer questão prejudicial à análise jurídica, motivo pelo qual fica dispensada a devolução dos autos a esta Diretoria Jurídica, como recomenda a BPC nº 520 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

Isto posto, verifica-se que a modalidade de licitação escolhida do tipo **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, na forma eletrônica, com julgamento **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR VALOR GLOBAL**, e modo de disputa **ABERTO**, é adequada em razão da natureza do objeto, atendendo o disposto no artigo 6º, da Lei nº. 14.133/2021.

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica, em atendimento ao disposto no artigo 53, § 1º, incisos I e II, da Lei nº. 14.133, de 2021, excluindo-se os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, esta Procuradoria Jurídica opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** do prosseguimento do procedimento de contratação, recomendando-se a observância do prazo mínimo de divulgação do artigo 55, inciso II, alínea "a" da legislação de regência:

Artigo 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

#### II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de **menor preço** ou de maior desconto, no caso de



**serviços comuns e de obras e serviços  
comuns de engenharia;**

Destacamos, ainda, a obrigatoriedade da divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina ao artigo 54, *caput* e §1º, da Lei nº. 14.133/2021, no Diário Oficial do Município, bem como no jornal diário de grande circulação.

É o parecer.

S.M.J.

Ribeirão do Largo - Bahia, 13 de maio de 2026.

---

**Leandro Almeida de Oliveira**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/RJ 143.932**  
**OAB/BA 80.903**